



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.0389/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2019/SML/PVH**

**LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

LOTES 02, 06, 11 e 12 DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA, ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE QUAISQUER INTERESSADOS QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DESTES EDITAIS. **TODOS OS DEMAIS LOTES SÃO DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**, EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO (ATÉ R\$ 80.000,00), EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.

AVISO

Senhores Licitantes,

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital a atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos.

Ressaltamos que será de inteira responsabilidade dos licitantes a observância de mensagens, avisos e comunicados inseridos no chat do(s) lote(s) e/ou no campo de mensagens geral deste Pregão no Sistema Licitações-e.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da Equipe de Pregão, por e-mail (pregoes.sml@gmail.com) ou pelo telefone (69) 3901-3639.



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2019/SML/PVH, TIPO MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 962.281,80 (novecentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 31 de Janeiro de 2019, às 11h (horário de Brasília).
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [Page: www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) e www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho - RO, 15 de Janeiro de 2019

Tatiane Mariano
Pregoeira



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2019/SML/PVH

PROCESSO N° 08.0389/2018

PREÂMBULO

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela **Portaria n° 003/2018/SML**, publicada no **DOM n° 5.631, de 07.02.2018**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, nos termos da Lei Complementar n° 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM N°. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais n° 10.300 de 17.02.2006, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme disposições deste Edital e seus anexos;

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/01/2019 às 16h.

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/01/2019 às 11h.

1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2019 às 11h.

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 31/01/2019 às 11h30min.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF**.

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos**:

- a) ANEXO I:** Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
- b) ANEXO II:** Termo de Referência e Anexos;
- c) ANEXO III:** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- d) ANEXO IV:** Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
- e) ANEXO V:** Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- f) ANEXO VI:** Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
- g) ANEXO VII:** Minuta de Contrato.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente licitação destina-se à ampla concorrência para os **Lotes 02, 06, 11 e 12** e **participação exclusiva de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** para todos os demais Lotes Licitados neste Pregão, qualificadas como tais nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, e em observância ao disposto no art. 6°, do Decreto Municipal n° 11.003/2008.



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela **INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, designado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado".

2.4. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados **ao pregoeiro** até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da **Sessão Pública**, exclusivamente por meio eletrônico, pregoes.sml@gmail.com;

2.5. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.

2.7. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

2.8. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

2.9. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

2.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

2.11. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Município de Porto Velho, conforme descritos no **item 10** do Termo de Referência **Anexo II** deste Edital.

3.2. O Valor total estimado para a futura contratação é de R\$ 962.281,80 (novecentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

3.2.1. Sendo estimado para os **serviços** no montante de **R\$ 305.371,00** (trezentos e cinco mil trezentos e setenta e um reais); e para a **aquisição de peças** o montante de **R\$ 656.910,80** (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e dez reais e oitenta centavos).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar deste Pregão as empresas **mencionadas no item 2.1, deste Edital**, regularmente estabelecida no País, credenciadas ou não no Sistema de **Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho**, e no **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF**, desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br;

4.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

b) estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

c) sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

d) se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.4. Por se tratar de **serviços comuns** no mercado não será admitida a participação de empresas na condição de consórcios;

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

5.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema do licitações-e até a data e horário definidos nos subitens 1.2 a 1.6 deste edital.

5.1.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

5.1.7. Após abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES

5.2.1. Abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.2.4. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observados o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

5.2.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

5.2.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

5.2.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de, até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, **finalizando-se** automaticamente **e encerrando** a recepção de lances.

5.2.8. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o **Pregoeiro** se responsabilizará pelo aviso de encerramento, aos licitantes;

5.2.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A empresa arrematante deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);

6.2. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail, fax e telefone** do licitante, bem como **conta corrente, nome e número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por item, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.3. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

6.4. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.5. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.6. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para o item, **sob pena de desclassificação.**

8.1.1. Os preços unitários e totais referidos no **item 8.1**, deverão estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8.2. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que:

I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2º, Lei 8.666/93);

III. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços **unitários e total do lote, superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;**

8.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.3.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecem os valores obtidos na proposta inicial.

8.3.2. Será estipulado e informado pelo pregoeiro (a), em campo próprio do sistema, o **prazo** para a empresa melhor classificada, encaminhar a **proposta**



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação ou documentos desatualizados no SICAF, onde deverão ser escaneados dos originais, estar assinados, rubricados, e enviados via correio eletrônico, para o e-mail pregoes.sml@gmail.com;

8.3.3. Se a documentação exigida não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, ou descumprir o prazo estabelecido no **subitem 8.3.2**, o Pregoeiro (a) considerará a proponente DESCLASSIFICADA.

8.3.4. Quando houver desclassificação/inabilitação das primeiras colocadas, a documentação citada no **subitem 8.3.2** quando apresentada pela próxima colocada convocada, deverá ser apresentada conforme a data de sua convocação.

8.3.5. A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão ou quando convocada conforme o **item 8.3.2**, para a Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.0389/2018
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA.

8.4. O Pregoeiro (a) quando restar frustrada a negociação com o licitante originalmente vencedor do lote, desclassificada a primeira colocada, na forma do inciso III do subitem **8.2** deste edital, poderá **CONVOCAR MEDIANTE MENSAGEM ÚNICA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, todos os licitantes classificados para o lote, querendo, manifestar-se quanto a intenção de negociação para o lote em referência com fins de adequar seu preço final ao valor atestado nos autos, ficando os licitantes classificados, responsáveis por acompanhar no sistema a convocação a que se refere este subitem.

8.5. Ocorrendo o previsto acima e, havendo mais de um licitante interessado em negociar, o pregoeiro(a) consignará o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação dos interessados, o pregoeiro(a) devendo observar a ordem de classificação final do lote para negociação, como forma de garantir a lisura do procedimento.

8.6. O **Pregoeiro**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município/RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.7. O **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.8. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

9. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.

9.2. Após a disputa, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo Pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S.

9.3. Não ocorrendo o empate previsto no subitem **9.1** deste Edital, com relação aos benefícios concedidos as ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4. As disposições contidas neste **item 9** aplicam-se apenas às microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem propostas para os lotes de **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

9.5. Não ocorrendo a contratação na forma exposta, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (**SICAF**) e/ou pelo **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho (SISCAF)**, nos documentos por eles abrangidos.

10.1.1. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio, poderá efetuar consulta "on line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira da licitante.

10.1.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.1.3. Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo **SICAF** ou **SISCAF** encontrar-se desatualizado ou com a validade expirada, fica assegurado ao licitante, encaminhar a documentação atualizada no ato da sua convocação.

10.1.4. Declarações:

10.1.4.1. Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV deste Edital**.

10.1.4.2. Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no **Anexo V deste Edital**.



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.1.4.3. Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Modelo do **Anexo VI do Edital;**

10.1.5. O Licitante que não for inscrito no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, além das Declarações constantes dos subitens **10.1.4.1, 10.1.4.2 e 10.1.4.3** deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços, compatíveis com o objeto deste instrumento;

10.4.1.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração, conforme disposto no Decreto nº9.904 de 17 de julho de 2017.

10.4.2. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Empresa Licitante e do Responsável Técnico indicado.

10.4.2.1. A comprovação de disponibilidade de Responsável Técnico, mediante apresentação de Declaração formal emitida pela Licitante, indicando Profissional Responsável Técnico pelos Serviços, no caso de sagrar-se vencedora da Licitação, o qual deverá atender as normas pertinentes à execução dos serviços objeto desta Licitação. Na aludida Declaração deverão constar todos os dados do profissional indicado, tais como: Nome, telefone, e-mail e número do Registro no Conselho de Classe competente.

10.4.2.2. Declaração de anuência, por meio da qual o profissional indicado assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado ou o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

9.4.2.3. As exigências relativas aos subitens **10.4.2.1 e 10.4.2.2** foram elaborados em conformidade com orientação contida no Acórdão n. 01381/16 do TCE/RO;

10.4.3. A licitante poderá empreender visita ao local de execução dos serviços, a fim de constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame licitatório. As visitas poderão ser agendadas por meio de contato telefônico do Departamento de Média e Alta Complexidade - DEMAC: (69) 3901-2813.

10.4.3.1. A licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo que neste caso, será necessário apresentar **declaração de declínio do direito de visita**, assumindo incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

10.5.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

10.5.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

10.5.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- c) livro Balancetes Diários;
- d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

10.5.3.2. As exigências constantes nos subitens **10.5.3** e **10.5.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados, e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

10.5.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.5.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 10.5.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o resultado igual ou superior a ($=$ ou >1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

10.5.7. A Empresa Licitante que apresentar resultado menor a 1 (um), em qualquer dos índices constantes do subitem **10.5.6** deste Edital, deverá comprovar capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a **menos de 90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão. Ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.5.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n. 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 58 da Lei n. 11.101/2005, em caso de recuperação judicial; ou da homologação do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

10.5.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação;

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.6.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.6.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c")** e **10.3 (alíneas "a" a "g")** deste Edital, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/SML.

10.6.3. De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no SICAF a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c")**, **10.3 (alíneas "b" a "g")** e **10.5 (10.5.1 a 10.5.7)** deste Edital, enquanto durar o termo de adesão correspondente.



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.6.3.1. Em relação à Habilitação Econômico-Financeira (9.5 a 9.5.7), ainda que a informação conste do SICAF e a licitante não apresente o Balanço Patrimonial, **o Pregoeiro ou Equipe de Apoio efetuará consulta para emissão do Balanço Patrimonial disponibilizado no sistema.**

10.6.4. A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de cópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Cartório de Notas ou Servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação "on line" por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

I. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo;

II. Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.6.5. Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

10.6.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.6.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

10.6.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: pregoes.sml@gmail.com.

11.1.1. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, informando no sistema as providências dela decorrentes;

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);

11.2.2 Acolhimento do recurso **será** concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente;

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. As impugnações, recursos administrativos e contrarrazões de recursos tratados neste Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro(a) da Superintendência Municipal de Licitações responsável pela condução do processo, o qual deverá receber, analisar e decidi-los, no âmbito de suas competências.

11.5.1. Os instrumentos de que tratam este subitem (impugnações, recursos ou contrarrazões) deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail **pregoes.sml@gmail.com**, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital e ainda, **observando-se em todo caso o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis (de segunda a sexta-feira), de 8h às 14h, sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade.**

11.5.2. No caso de haver interposição de recursos administrativos neste Pregão, quando o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua Decisão após o julgamento, deverá submetê-la à Autoridade Competente para o Julgamento e Decisão Hierárquica.

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Pregoeiro**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso (s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao (s) interessado (s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pela **Superintendente** ao (s) licitante (s) vencedor (es).

12.3. Caberá à Superintendente Municipal de Licitações, HOMOLOGAR o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. A Contratação decorrente deste instrumento, ficará subordinada às normas da lei federal 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio da assinatura do futuro Contrato, conforme modelo constante do **Anexo VII** do presente Edital;

13.2. A adjudicatária deverá assinar o futuro Contrato, cujas cláusulas acham-se definidas no **Anexo VII** do presente Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de convocação para assinatura;

13.3. O prazo concedido para a assinatura do futuro Contrato poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Velho-RO;

13.4. Poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o futuro Contrato, no prazo e condições aqui estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13.5. O futuro contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo, até o limite estabelecido § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, GARANTIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Conforme descrito nos **itens 3, 4 e 5** do Termo de Referência, **Anexo II** deste Edital;

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Conforme descrito no **item 7** do Termo de Referência, **Anexo II** deste Edital;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

16.1. Conforme descrito nos **itens 6 e 8** Termo de Referência, **Anexo II** deste Edital;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**;

18. VIGÊNCIA E REAJUSTE DO FUTURO CONTRATO

18.1. A vigência e reajuste do futuro contrato será de acordo com as disposições contidas no **item 12 e 13** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**;

19. PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

19.1.1. Conforme advertências e multas constantes no **item 15** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

20. SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. A subcontratação dos serviços será de acordo com as disposições contidas no **item 14** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**;

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29º do Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006;

21.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

21.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min**;

21.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

21.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

21.8. As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminhar os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Município de Porto Velho, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei;

21.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

22. FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato ou instrumento equivalente, bem como procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 15 de Janeiro de 2019.

Tatiane Mariano
Pregoeira



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVOS
(MODELO DE PROPOSTA)

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA						
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2019/SML/PVH						
PROPOSTA DE PREÇOS						
Razão Social da Empresa:						
Endereço:						
Telefone:				Responsável (Nome e cargo):		
E-mail:				CNPJ:		
Validade da Proposta: _____ Dias (Mínimo 90 Dias)						
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____						
Local de Entrega: Os serviços licitados, deverão ser executados nos endereços constantes no Termo de Referência, anexo II deste Edital;						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES) (R\$)
1	Manutenção Preventiva em ASPIRADOR CIRÚRGICO. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual; Caixa, estojo, chassis, painel, tampa; Carrinho, suporte de montagem, pedestal ou outro mecanismo de fixação; Rodízios do carrinho (no caso de ser este o tipo de suporte); Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Chaves e controles (mesmo os redundantes, como chave no painel e na caneta); Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Acessórios (cabos, pedais, frasco de coleta, tampa, etc.); Fazer assepsia Periódica do	Serviço	23			



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	aspirador. Verificar rendimento da aspiração; Verificar o sistema de segurança da tampa Corrente de fuga; Nível de ruído Verificar Vazão de ar; Manômetro diferencial de pressão; Verificação da compressão de no mínimo 400 mg/m³. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	23			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA ASPIRADOR DA MARCA FANEM						
3.1.1	COPO	UND	8			
3.1.2	DIAFRAGMA		15			
3.1.3	FILTRO HIDROFÓBICO		23			
3.1.4	NANOMETRO		5			
3.1.5	PRESSOSTATO		5			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA ASPIRADOR DA MARCA OLIDEF						
3.2.1	COPO	UND	8			
3.2.2	DIAFRAGMA		15			
3.2.3	FILTRO HIDROFÓBICO		23			
3.2.4	NANOMETRO		5			
3.2.5	PRESSOSTATO		5			



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12) MESES (R\$)
1	Manutenção Preventiva em AUTOCLAVE. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual; Caixa, estojo, chassis, painel, tampa, portas, manipulo, etc.; Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos e seus conectores; Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Limpeza da guarnição da porta com álcool. Limpeza do filtro do dreno da câmara interna. Limpeza e conservação da câmara interna. Limpeza e conservação do gabinete. Verificação da fita de impressão e da quantidade de papel. Limpeza do gerador de vapor (descarga de fundo); Verificação de sensor de água; Limpeza do sistema de drenagem (filtros, válvulas de retenção, purgadores). Verificação da vazão da bomba de vácuo. Verificação do funcionamento das válvulas solenóides. Verificação do nivelamento do equipamento. Verificação do sistema de fechamento da porta. Verificação dos elementos filtrantes. Verificação das resistências de aquecimento. Verificação e reaperto das conexões hidráulicas. Verificação e reaperto dos contatos elétricos e aterramento. Verificação da qualidade da água de abastecimento. Limpeza dos elementos hidráulicos. Verificação da guarnição da tampa, verificação de possibilidade de troca; Verificação da osmose reversa. Teste dos ciclos de esterilização ou teste biológico anotando em um local específico para comprovar	Serviço	06			

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	eficácia da esterilização; Verificação do compressor. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	06			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE						
3.1.1	VÁLVULA NF	UND	6			
3.1.2	VÁLVULA NA		3			
3.1.3	FILTRO DA OSMOSE		3			
3.1.4	VÁLVULA DE ALIVIO		6			
3.1.5	RESISTÊNCIA 2K		6			
3.1.6	RESISTÊNCIA 8K		6			
3.1.7	RESISTÊNCIA 9K		6			
3.1.8	RESISTÊNCIA 24K		6			
3.1.9	GUARNIÇÃO DE PORTA		3			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE DA MARCA ORTOSSÍNTESE						
3.2.1	VÁLVULA NF	UND	6			
3.2.2	VÁLVULA NA		3			
3.2.3	FILTRO DA OSMOSE		3			



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.2.4	VÁLVULA DE ALIVIO		6			
3.2.5	RESISTÊNCIA 2K		6			
3.2.6	RESISTÊNCIA 8K		6			
3.2.7	RESISTÊNCIA 9K		6			
3.2.8	RESISTÊNCIA 24K		6			
3.2.9	GUARNIÇÃO DE PORTA		3			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE DA MARCA BAUMER						
3.3.1	VÁLVULA NF		6			
3.3.2	VÁLVULA NA		3			
3.3.3	FILTRO DA OSMOSE		3			
3.3.4	VÁLVULA DE ALIVIO		6			
3.3.5	RESISTÊNCIA 2K	UND	6			
3.3.6	RESISTÊNCIA 8K		6			
3.3.7	RESISTÊNCIA 9K		6			
3.3.8	RESISTÊNCIA 24K		6			
3.3.9	GUARNIÇÃO DE PORTA		3			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____						
LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$))
1	Manutenção Preventiva em CPAP NEONATAL. Manutenção Preventiva consiste em: Limpeza e calibração;	Serviço	02			

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Higienização química de partes eletrônicas; Substituição de filtros; Aferição de pressão de tratamento. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	02			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CPAP NEONATAL DA MARCA FANEM						
3.1.1	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO	UND	1			
3.1.2	BLENDER		1			
3.1.3	UMIDIFICADOR		1			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____						
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$))
1	Manutenção Preventiva em BERÇO AQUECIDO. Exame externo das condições do local de instalação, do chassis, e do berço; Verificação da limpeza da unidade de controle, se os displays estão legíveis; Suporte: verificar as condições da montagem. Verificar as condições de funcionamento de rodas e breques; Verificar a integridade de plugs e tomadas, cabos de alimentação, cabos de sensores; Fusíveis, Sensores; Inspecionar chaves e controles móveis e inspecionar suas posições iniciais; Unidade de aquecimento: checar se sua potência e tipo são apropriadas; Verificar se os filtros e lentes metalizadas, colocadas na frente da lâmpada; Ligar a unidade de aquecimento e verificar seu funcionamento;	Serviço	11			

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Inspeccionar as condições físicas da baterias e conectores; Confirmar o funcionamento de todas as luzes, indicadores e saídas visuais do equipamento; Auto-teste: Se o modelo dispõe deste recurso, verificar seu funcionamento. Alarmes visuais e sonoros. Rótulos e avisos; Verificar as condições do berço (geralmente de acrílico); Checar a limpeza; Acessórios: Inspeccionar posição, estado de funcionamento e estado geral de luzes de exame, lâmpadas de fototerapia, cilindros de oxigênio e fluxômetros; Testes quantitativos; Analisar segurança elétrica; Aterramento; Corrente de fuga; Precisão da temperatura; obtidas com os sensores de temperatura e do circuito de controle do aquecedor; Precisão dos alarmes. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	11			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BERÇO AQUECIDO DA MARCA OLIDEF						
3.1.1	BALANÇA INTEGRADA	UND	3			
3.1.2	OXIMETRIA		3			
3.1.3	LÂMPADAS		11			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BERÇO AQUECIDO DA MARCA FANEM						
3.2.1	BALANÇA INTEGRADA	UND	3			
3.2.2	OXIMETRIA		3			
3.2.3	LÂMPADAS		11			



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BERÇO AQUECIDO DA MARCA GIGANTE						
3.3.1	BALANÇA INTEGRADA	UND	3			
3.3.2	OXIMETRIA		3			
3.3.3	LÂMPADAS		11			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$))
1	Manutenção Preventiva em FOTOTERAPIA. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem). Inspeção visual; Caixa, estojo, chassis, painel, tampa, etc.; Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis; dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos e seus conectores; Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Verificar as condições de funcionamento; Verificar a integridade de plugs, cabos de alimentação, cabos de sensores, fusíveis, Sensores, etc.; Inspeccionar chaves e controles móveis e inspecionar suas posições iniciais; Verificar ajuste no foco em todas as posições (inclusive angulares); Verificar a irradiância; Verificar os filtros bloqueadores de ultravioleta; Verificar com relatórios de nanorradiação. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	13			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com	Serviço	13			

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.					
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOTOTERAPIA DA MARCA FANEM						
3.1.1	LÂMPADAS	UND	20			
3.1.2	RESISTÊNCIA		20			
3.1.3	CESTO DE ACRÍLICO		1			
3.1.4	SUPORTE		1			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOTOTERAPIA DA MARCA GIGANTE						
3.2.1	LÂMPADAS	UND	20			
3.2.2	RESISTÊNCIA		20			
3.2.3	CESTO DE ACRÍLICO		1			
3.2.4	SUPORTE		1			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____						
LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$))
1	Manutenção Preventiva em INCUBADORA. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual; Caixa, estojo, chassis, painel, tampa, portas, manipulo, etc....; Cabo de alimentação.	Serviço	16			



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos e seus conectores; Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Limpeza do exterior e interior (de acordo com os procedimentos indicados pelo fabricante). Lubrificação do sistema de ventilação sempre que necessário. Calibração periódica e após manutenção corretiva. Substituição de filtros com a frequência trimestral ou pelas normas adotadas na instituição de saúde. Substituição de bateria se necessário. Verificação do funcionamento das portinholas da cúpula, Verificação do funcionamento do diafragma da íris, das rodinhas e do breque do carrinho onde a incubadora é montada e, ou transportada. Filtros devem ser inspecionados localizar rupturas e substituição no caso de apresentarem sujeira acumulada. Botões e controles devem poder ser movimentados facilmente e dentro do limite apropriado (não devem permitir deslocamento com dificuldade nem sem limite). Estado de acessórios (colchão, termômetro, etc). O funcionamento de alarme luminoso, sonoro, indicador de painel e de bateria deve ser conferido. Os Testes Quantitativos incluem medida da resistência de aterramento); da corrente de fuga; avaliação do controle de temperatura, funcionamento dos alarmes de temperatura da pele, do termostato de segurança, dos alarmes de temperatura do ar. Verificação da célula de O2; Calibração; Teste de operação. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	16		
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS				



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA INCUBADORA DA MARCA FANEM						
3.1.1	CÚPULA	UND	3			
3.1.2	SUPORTE		3			
3.1.3	KIT BALANÇA		3			
3.1.4	SISTEMA OXIGÊNIO		8			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA INCUBADORA DA MARCA GIGANTE						
3.2.1	CÚPULA	UND	3			
3.2.2	SUPORTE		3			
3.2.3	KIT BALANÇA		3			
3.2.4	SISTEMA OXIGÊNIO		8			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA INCUBADORA DA MARCA OLIDEF						
3.3.1	CÚPULA	UND	3			
3.3.2	SUPORTE		3			
3.3.3	KIT BALANÇA		3			
3.3.4	SISTEMA OXIGÊNIO		8			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____						
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES) (R\$)
1	Manutenção Preventiva em CAMA CIRÚRGICA ELÉTRICA TIPO PPP (CAMA DE PARTO). Manutenção Preventiva	Serviço	10			

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem). Inspeção visual; Caixa, estojo, chassis, painel, tampa, etc.; Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis; dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos e seus conectores; Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Verificar as condições de funcionamento; Verificar a integridade de plugs, cabos de alimentação, cabos de sensores, fusíveis, Sensores, etc.; Inspeccionar chaves e controles móveis e inspecionar suas posições iniciais; etc. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	10			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CAMA DE PARTO DA MARCA ORTOMED						
3.1.1	PERNEIRAS E PESEIRAS	UND	10			
3.1.2	MANIVELAS		5			
3.1.3	GRADES LATERAIS		5			
3.1.4	RODÍZIOS		10			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____						



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$)
1	Manutenção Preventiva em MESA CIRÚRGICA. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem). Inspeção visual; Caixa, estojo, chassis, painel, tampa, etc.; Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis; dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos e seus conectores; Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Verificar as condições de funcionamento; Verificar a integridade de plugs, cabos de alimentação, cabos de sensores, fusíveis, Sensores, etc.; Inspecionar chaves e controles móveis e inspecionar suas posições iniciais; etc. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	04			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MESA CIRÚRGICA DA MARCA ORTOMED						
3.1.1	BATERIA	UND	1			
3.1.2	COMANDO		1			



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.1.3	CONTROLE REMOTO		4			
3.1.4	FONTE		2			
3.1.5	MOTOR		1			
3.1.6	AMORTECEDORES		1			
3.1.7	ENGRENAGEM		1			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12) MESES (R\$)
1	Manutenção Preventiva em APARELHO DE ANESTESIA. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem). Inspeção visual; Caixa, estojo, chassis, painel, tampa, etc...; Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis; dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos e seus conectores; Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Verificar as condições de funcionamento; Verificar a integridade de plugs, cabos de alimentação, cabos de sensores, fusíveis, Sensores, etc.; Inspeccionar chaves e controles móveis e inspecionar suas posições iniciais; etc. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a	Serviço	04			

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.					
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA APARELHO DE ANESTESIA DA MARCA BAUMER						
3.1.1	BALÃO INALATÓRIO	UND	2			
3.1.2	VÁLVULA INSPIRATÓRIA		2			
3.1.3	CANISTERES		1			
3.1.4	TRAQUEIAS CORRUGADAS		4			
3.1.5	INTERMEDIÁRIO EM Y DE POLICARBONATO		1			
3.1.6	CAMPÂNULAS		1			
3.1.7	EXTENSORES DE GASES		2			
3.1.8	LINHAS DE FLUXO		2			
3.1.9	SENSORES DE FLUXO		4			
3.1.10	MÁSCARAS		2			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA APARELHO DE ANESTESIA DA MARCA KTK						
3.2.1	BALÃO INALATÓRIO	UND	2			
3.2.2	VÁLVULA INSPIRATÓRIA		2			
3.2.3	CANISTERES		1			
3.2.4	TRAQUEIAS CORRUGADAS		4			
3.2.5	INTERMEDIÁRIO EM Y DE POLICARBONATO		1			



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.2.6	CAMPÂNULAS		1			
3.2.7	EXTENSORES DE GASES		2			
3.2.8	LINHAS DE FLUXO		2			
3.2.9	SENSORES DE FLUXO		4			
3.2.10	MÁSCARAS		2			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$)
1	Manutenção Preventiva em OXÍMETRO DE PULSO. Manutenção Preventiva consiste em: Reparos nos sensores, calibração. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	17			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	17			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA MD						
3.1.1	REPOSIÇÃO DE PEÇAS (cabos, sensores)	UND	20			
3.1.2	DISPLAY		5			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA INSTRUMED						
3.2.1	REPOSIÇÃO DE PEÇAS (cabos, sensores)	UND	20			

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.2.2	DISPLAY		5			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA CARE VISION						
3.3.1	REPOSIÇÃO DE PEÇAS (cabos, sensores)	UND	20			
3.3.2	DISPLAY		5			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA MINDRAY						
3.4.1	REPOSIÇÃO DE PEÇAS (cabos, sensores)	UND	20			
3.4.2	DISPLAY		5			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____						
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$))
1	Manutenção Preventiva em VENTILADOR PULMONAR. Manutenção Preventiva consiste em: Limpeza do corpo de válvula de exalação, Regulagem dos fluxos, da frequência, volume, calibração dos ventiladores. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	13			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	13			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA VENTILADOR PULMONAR DA MARCA BIOTECMED						
3.1.1	CIRCUITO RESPIRATÓRIO (Traqueia)	UND	5			



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.1.2	MEMBRANA		3			
3.1.3	VÁLVULA EXALATÓRIA		3			
3.1.4	KIT SENSORES DE FLUXO		5			
3.1.5	EXTENSOR DE OXIGÊNIO		2			
3.1.6	VÁLVULA ESPIRATÓRIA		3			
3.1.7	FILTROS		3			
	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA VENTILADOR PULMONAR DA MARCA LEISTUNG					
3.2.1	CIRCUITO RESPIRATÓRIO (Traqueia)	UND	5			
3.2.2	MEMBRANA		3			
3.2.3	VÁLVULA EXALATÓRIA		3			
3.2.4	KIT SENSORES DE FLUXO		5			
3.2.5	EXTENSOR DE OXIGÊNIO		2			
3.2.6	VÁLVULA ESPIRATÓRIA		3			
3.2.7	FILTROS		3			
	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA VENTILADOR PULMONAR DA MARCA MAGNAMED					
3.3.1	CIRCUITO RESPIRATÓRIO (Traqueia)	UND	5			
3.3.2	MEMBRANA		3			
3.3.3	VÁLVULA EXALATÓRIA		3			
3.3.4	KIT SENSORES DE FLUXO		5			
3.3.5	EXTENSOR DE OXIGÊNIO		2			
3.3.6	VÁLVULA ESPIRATÓRIA		3			
3.3.7	FILTROS		3			



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA VENTILADOR PULMONAR DA MARCA DRAEGER					
3.4.1	CIRCUITO RESPIRATÓRIO (Traqueia)	UND	5			
3.4.2	MEMBRANA		3			
3.4.3	VÁLVULA EXALATÓRIA		3			
3.4.4	KIT SENSORES DE FLUXO		5			
3.4.5	EXTENSOR DE OXIGÊNIO		2			
3.4.6	VÁLVULA ESPIRATÓRIA		3			
3.4.7	FILTROS		3			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$))
1	Manutenção Preventiva em MONITOR MULTIPARÂMETRO. Manutenção Preventiva consiste em: Manutenção Preventiva: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual; Caixa, estojo, chassi, painel, tampa; Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com cabos de ECG e de sincronismo com o ECG e seus conectores, e acessórios para demais parâmetros; Bateria e seu carregador; Indicadores, mostradores luminosos, telas gráficas (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Registrador Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Acessórios (cabos, sensores, braçadeiras, conectores, gel, eletrodos), checar a presença	Serviço	22			



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	e a armazenagem correta; Dispositivos especiais (sincronizador, impressora, etc.). Resistência de aterramento; Corrente de fuga; Fuga entre eletrodos; Continuidade dos cabos; Calibração de ênonncia cardíaca; Alarmes de ênonncia cardíaca; Calibração de SpO ² (caso tenha SpO ²); Alarmes de SpO ² (caso tenha SpO ²); Calibração de PNI (caso tenha PNI); Alarmes de PNI (caso tenha PNI); Calibração de PI (caso tenha PI); Alarmes de PI (caso tenha PI); Calibração de CO ² (caso tenha CO ²); Alarmes de CO ² (caso tenha CO ²); Calibração de DC (caso tenha DC); Alarmes de DC (caso tenha DC). Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	22			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂ-METRO DA MARCA DIXTAL						
3.1.1	CABO DE ECG	UND	7			
3.1.2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22			
3.1.3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22			
3.1.4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7			
3.1.5	MANGUEIRA PARA PANI		7			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂ-METRO DA MARCA EMAI						
3.2.1	CABO DE ECG	UND	7			
3.2.2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22			
3.2.3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22			
3.2.4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7			
3.2.5	MANGUEIRA PARA PANI		7			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂ-METRO DA MARCA BIONET						
3.3.1	CABO DE ECG	UND	7			



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.3.2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22			
3.3.3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22			
3.3.4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7			
3.3.5	MANGUEIRA PARA PANI		7			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂ-METRO DA MARCA ALFAMED						
3.4.1	CABO DE ECG	UND	7			
3.4.2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22			
3.4.3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22			
3.4.4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7			
3.4.5	MANGUEIRA PARA PANI		7			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂ-METRO DA MARCA INSTRAMED						
3.5.1	CABO DE ECG	UND	7			
3.5.2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22			
3.5.3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22			
3.5.4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7			
3.5.5	MANGUEIRA PARA PANI		7			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂ-METRO DA MARCA PROLIFE						
3.6.1	CABO DE ECG	UND	7			
3.6.2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22			
3.6.3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22			
3.6.4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7			
3.6.5	MANGUEIRA PARA PANI		7			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$))
1	Manutenção Preventiva em ELETROCARDIOGRAFO. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser	Serviço	10			

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), a caixa do equipamento. Inspeção visual; Caixa, estojo, chassis, painel, tampa; Carrinho, suporte de montagem, pedestal ou outro mecanismo de fixação; Rodízios do carrinho (no caso de ser este o tipo de suporte); Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos, e seus conectores. Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Acessórios (cabos, gel, eletrodos); Resistência de aterramento; Continuidade dos cabos e eletrodos. Verificar os transdutores de superfície; Verificar batimentos cardíacos dos eletrodos; Verificar qualidade do áudio; Verificar eletrodos de eventos. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	10			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA BIONET					
3.1.1	CABO DE ECG 10 VIAS	UND	2			
3.1.2	CONJUNTO DE PERAS E BRAÇADEIRAS		5			
3.1.3	FUSÍVEIS		20			
	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA EDAN					
3.2.1	CABO DE ECG 10 VIAS	UND	2			
3.2.2	CONJUNTO DE PERAS E BRAÇADEIRAS		5			
3.2.3	FUSÍVEIS		20			



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$))
1	Manutenção Preventiva em DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA. Manutenção Preventiva consiste em: Verificação elétrica; Teste de descarga de jaule; Teste de pas; Verificação dos fusíveis; Limpeza das pás. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	09			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	09		

3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS				
---	---------------------------	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA DEA DA MARCA PHILIPS						
3.1.1	BATERIAS	UND	3			
3.1.2	FUSÍVEIS		18			
3.1.3	CABO DE ALIMENTAÇÃO		3			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA DEA DA MARCA ZOLL						
3.2.1	BATERIAS	UND	3			
3.2.2	FUSÍVEIS		18			
3.2.3	CABO DE ALIMENTAÇÃO		3			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$))
1	Manutenção Preventiva em CARDIOVERSOR. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que	Serviço	09			



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual: Caixa, estojo, chassi, painel, tampa; Carrinho, suporte de montagem, pedestal ou outro mecanismo de fixação; Rodízios do carrinho (no caso de ser este o tipo de suporte); Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com as pás, cabos de ECG e de sincronismo com o ECG e seus conectores; Pás e eletrodos (de todos os tamanhos); Chaves e controles (mesmo os redundantes, como chave no painel e nas pás); Bateria e seu carregador; Indicadores, mostradores luminosos, telas gráficas (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Acessórios (cabos, pás, gel, eletrodos); Descarga interna da energia armazenada; Dispositivos especiais (sincronizador, impressora, etc.). Resistência de aterramento; Corrente de fuga; Fuga entre eletrodos; Continuidade dos cabos e pás; Calibração de frequência cardíaca; Alarmes de frequência cardíaca; Limitação interna da energia com pás (internas ou pediátricas); Indicação de energia armazenada ou entregue; Manutenção da energia armazenada depois de 60 segundos (< 15%); Tempo de carga máxima (para carga a bateria). Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	09			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CARDIOVERSOR DA MARCA FANEM CMOS DRAKE						
3.1.1	PÁS ADULTO/INFANTIL	UND	3			
3.1.2	FUSÍVEIS		18			

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
 Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
 CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
 Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
 E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.1.3	CABO DE OXIMETRIA		3			
3.1.4	CABO DE ECG 5 VIAS		3			
3.1.5	BATERIAS		2			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CARDIOVERSOR DA MARCA FANEM CMOS PHILIPS						
3.2.1	PÁS ADULTO/INFANTIL	UND	3			
3.2.2	FUSÍVEIS		18			
3.2.3	CABO DE OXIMETRIA		3			
3.2.4	CABO DE ECG 5 VIAS		3			
3.2.5	BATERIAS		2			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$))
1	Manutenção Preventiva em BISTURI ELETRÔNICO. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual; Caixa, estojo, chassis, painel, tampa; Carrinho, suporte de montagem, pedestal ou outro mecanismo de fixação; Rodízios do carrinho (no caso de ser este o tipo de suporte); Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos, pedais e seus conectores. Particular atenção na continuidade do cabo do eletrodo de dispersão e no dispositivo de monitoração de contato deste com a pele se houver; Eletrodos (ativo e de retorno); Chaves e controles (mesmo os redundantes, como chave no painel e na caneta); Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; 60 Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Acessórios (cabos,	Serviço	06			



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	pedais, gel, eletrodos); Dispositivos especiais (REM, etc.). Resistência de aterramento; Resistência entre aterramento e eletrodo de retorno; Potência ou corrente de saída; Continuidade dos cabos e eletrodos; Análise das formas de onda; Laudo de espectros. Verificação placa e tomadas. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	06			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BISTURI ELETRÔNICO DA MARCA WEN						
3.1.1	FUSÍVEIS	UND	6			
3.1.2	PLACA DE PACIENTE		2			
3.1.3	CABO DE PLACA DE RETORNO		2			
3.1.4	PEDAL		2			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BISTURI ELETRÔNICO DA MARCA EMI						
3.2.1	FUSÍVEIS	UND	6			
3.2.2	PLACA DE PACIENTE		2			
3.2.3	CABO DE PLACA DE RETORNO		2			
3.2.4	PEDAL		2			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BISTURI ELETRÔNICO DA MARCA DALTRONIX						
3.3.1	FUSÍVEIS	UND	6			
3.3.2	PLACA DE PACIENTE		2			
3.3.3	CABO DE PLACA DE RETORNO		2			
3.3.4	PEDAL		2			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$_____						



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$)
1	Manutenção Preventiva em CARDIOTOCOGRAFO. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual: Caixa, estojo, chassi, painel, tampa; Carrinho, suporte de montagem, pedestal ou outro mecanismo de fixação; Rodízios do carrinho (no caso de ser este o tipo de suporte); Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com as pás, cabos de ECG e de sincronismo com o ECG e seus conectores; Pás e eletrodos (de todos os tamanhos); Chaves e controles (mesmo os redundantes, como chave no painel e nas pás); Bateria e seu carregador; Indicadores, mostradores luminosos, telas gráficas (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Acessórios (cabos, pás, gel, eletrodos); Descarga interna da energia armazenada; Dispositivos especiais (sincronizador, impressora, etc.) Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	01			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CARDIOTOCÓGRAFO DA MARCA BIONET						
3.1.1	US DOPLER	UND	1			



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.1.2	CINTAS DE MONITORIZAÇÃO		1			
3.1.3	CABO PARA MARCAÇÃO DE EVENTOS		1			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES (R\$))
1	Manutenção Preventiva em SELADORA. Manutenção Preventiva consiste em: Reparos no barramento tostato e pedal, reparo no controle de temperatura. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	04			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	04		

3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS				
---	---------------------------	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA SELADORA DA MARCA EVEREST						
3.1.1	LÂMINA DE CORTE	UND	1			
3.1.2	FUSÍVEIS		4			
3.1.3	FITA SELANTE		1			
3.1.4	MANIVELA		1			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA SELADORA DA MARCA BAUMER						
3.2.1	LÂMINA DE CORTE	UND	1			
3.2.2	FUSÍVEIS		4			
3.2.3	FITA SELANTE		1			
3.2.4	MANIVELA		1			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA SELADORA DA MARCA R-BAIAO						
3.3.1	LÂMINA DE CORTE	UND	1			
3.3.2	FUSÍVEIS		4			
3.3.3	FITA SELANTE		1			



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.3.4	MANIVELA		1			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____						
LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (POR APARELHO)	VALOR UNITÁRIO (UM EQUIPAMENTO) R\$	VALOR TRIMESTRAL (TODOS OS EQUIPAMENTOS) R\$	VALOR ANUAL (12 MESES) (R\$)
1	Manutenção Preventiva em Foco Cirúrgico. Manutenção Preventiva consiste em: troca de fios, interruptores e regulagem. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	18			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	TOTAL UNT (R\$) (01 (um) equipamento)	TOTAL GERAL (R\$) (Todos os equipamentos)	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	18			
3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOCO CIRÚRGICO DA MARCA SISMATEC						
3.1.1	LÂMPADA	UND	15			
3.1.2	FIOS		9			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOCO CIRÚRGICO DA MARCA MEDPEJ						
3.2.1	LÂMPADA	UND	15			
3.2.2	FIOS		9			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOCO CIRÚRGICO DA MARCA BAUMER						
3.3.1	LÂMPADA	UND	15			
3.3.2	FIOS		9			
ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOCO CIRÚRGICO DA MARCA MEDLIGHT						
3.4.1	LÂMPADA	UND	15			
3.4.2	FIOS		9			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ESCREVER POR EXTENSO)					R\$	



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

(Local), ____ de ____ de 2019

Obs: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações descritas n Edital de Licitação e seus Anexos, em especial Anexo II - Termo de Referência.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA Nº 053/DMAC/2018

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa por meio de processo licitatório faz-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados a população no âmbito Municipal, indispensável para os cuidados especiais com a saúde do paciente, haja vista que os equipamentos encontram-se em estado de precariedade, e os serviços em questão sem contratação, o que vem ocasionando transtorno nas Unidades de Saúde devido a quebra e paralisação dos equipamentos, o que vem comprometendo os cronogramas de atendimentos, consequentemente aumentando o fluxo de pacientes na fila de espera para atendimento nas unidades.

A manutenção de equipamentos médico hospitalar é um ato necessário para maior vida útil e melhor desempenho dos mesmos, sendo que a manutenção preventiva se torna indispensável de forma trimestral, e consequentemente a manutenção corretiva o que garante a troca de peças dando assim uma maior durabilidade no equipamento.

Na falta de contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva, faz com que equipamentos novos saem de uso, causando assim um dano maior ao erário público, uma vez que com a manutenção evitaria a compra de um equipamento novo.

A solicitação de disponibilização do serviço 24 horas interruptamente se faz necessária em face da tipificação dos serviços prestados pelas unidades de saúde em especial de urgência e emergência e hospitalar que atendem casos com extrema necessidade de assistência por meio de aparelhos e não podem esperar por horas ou dias para realização da manutenção corretiva, como por exemplo, um aparelho de anestesia da Maternidade Municipal que apresente defeito em feriado ou fim de semana, não pode esperar o próximo dia útil para que seja realizado o chamado de manutenção, nesse caso quanto mais demorada for a assistência e solução do problema, mais vidas estarão em risco, já que esse aparelho é essencial na realização de cesáreas de emergência. Nesse exemplo, enquadram-se os demais equipamentos descritos nos Anexos I e II e deste Termo.

A mensuração de peças para cada tipo de equipamento descrita no Anexo I foi estimada em razão da experiência com os equipamentos, já que essa secretaria não dispõe de contrato atual para tal fim. Por exemplo, no caso do ventilador pulmonar, traqueia e sensor de fluxo são itens com maior frequência de quebra por possuir conexões frágeis e de manuseio contínuo. Para os demais equipamentos foi estimado pela mesma metodologia, ou seja, maior quantidade



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

para a peça com maior risco de defeito e menor quantidade para a de menor risco.

2.1 DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTES

A organização dos itens em lotes, se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lotes, evidencia o mecanismo de "economia de escala", levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações, conforme estabelece o § 1º, art. 23, da Lei nº 8.666/93, que:

"As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala".

Assim, não pode a administração, pela conveniência, dividir em itens, fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade. Desta forma, levando-se em consideração os serviços homogêneos, esta Unidade Administrativa posiciona-se em dividir em dois lotes a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos que irão à contramão dos princípios norteadores da administração pública, atendendo assim ao que estabeleceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da DECISÃO Nº 263/2014 - PLENO, que tratou de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote em procedimentos licitatórios, como se vê in verbis:

I - Aprovar o seguinte Projeto de Súmula:

"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, ressaltando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízos à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

- a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;
- b) [...]
- c) proceder ao agrupamento por lote de **itens que guardem homogeneidade entre si**, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade; (grifo nosso)



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

O agrupamento dos equipamentos em lotes para essa contratação se deu pelo tipo de aparelho, por exemplo, todos os aspiradores cirúrgicos de diferentes marcas e modelos juntos, pois se houvesse a divisão por equipamento seria inexecutável o contrato, em virtude da variedade de marcas e modelos mesmo sendo um equipamento com a mesma atividade. Agrupando esses em lotes temos 19 lotes divididos por tipo de equipamento, se monitor multiparâmetro, se eletrocardiógrafo, etc.

Apesar dos aparelhos serem de mais de uma marca, o agrupamento desses por tipo de aparelho facilita o controle de execução de contrato e por terem afinidades tecnológicas podem configurar em mesmo lote ou grupo. Além disso, não é viável para a administração contratar uma empresa para realizar manutenção preventiva de um equipamento e outra para realizar manutenção corretiva no mesmo equipamento.

3. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, **exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da CONTRATADA**, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a SEMUSA.

3.1.1. Quanto aos equipamentos existentes na zona rural, tanto na área terrestre ou baixo madeira, que necessitam de manutenção preventiva e/ou corretiva, será removido aos cuidados da Divisão de Patrimônio, para a sua sede, e a partir daí este equipamento será retirado sob a responsabilidade da CONTRATADA, para suas dependências, obedecendo sempre os trâmites de retirada do equipamento e os prazos estabelecidos neste termo de referência.

3.2. A lista de endereços das Unidades de Saúde encontra-se relacionadas no ANEXO III, deste termo.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1.1. Compreende-se como atividades de manutenção preventivas técnicas e administrativas destinadas a manter os equipamentos da rede pública municipal em bom estado de conservação e funcionamento tais:

a) Revisão geral; Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, borrachas de vedação e fusíveis; Correção de vazamentos de ar e água; Substituição de filtros; Limpeza; Lubrificação geral; Rotinas de inspeção; Aferição; Recarga; Regulagem; Calibração; Componentes elétricos e eletrônicos em geral; Teste de desempenho e de segurança (elétrica, mecânica, biológica, e outras tarefas de rotinas) será realizado **trimestralmente.**

4.1.2. Visitas trimestrais para limpeza e verificação das condições em que se encontram os equipamentos, inclusive testes e ajustes. As visitas deverão seguir cronograma entregue no início da execução do contrato e aprovado pela SEMUSA com a Supervisão da SEMUSA e poderão ser realizados concomitantemente com a manutenção corretiva. A realização de manutenção preventiva trimestralmente não pressupõe que todos os equipamentos devam ser vistoriados ao mesmo tempo, a contratada poderá elencar em seu cronograma de serviços a divisão dos equipamentos a serem atendidos no trimestre em diferentes dias



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

desde que cada aparelho seja realizado serviço uma vez a cada trimestre. Ressaltamos que o cronograma de serviços deverá ser previamente aprovado pela administração.

4.1.3. Os serviços programados de Manutenção Preventiva que, por sua natureza técnica, acarretem paralisação de atividades essenciais, deverão ser executados em **dias e horários agendados ou em outro dia previamente acordado** entre ambas as partes de modo a não prejudicar o atendimento ao cidadão e a rotina da unidade.

4.1.4. A CONTRATADA elaborará Programa de Manutenção Preventiva para os equipamentos relacionados no Anexo II deste Termo, de acordo com os procedimentos e o cronograma estipulado neste Termo de Referência, sendo que este cronograma deverá ser entregue em duas vias uma para Gerência de Patrimônio e outra a Comissão de Fiscalização de Contratos.

4.1.5. O Cronograma de Manutenção Preventiva deverá ser entregue em até 30 dias do recebimento de empenho e assinatura de contrato contendo:

- a) Descrição dos serviços que serão realizados;
- b) Data da realização dos serviços;
- c) Os serviços serão executados no local o qual os equipamentos existentes encontram-se instalados, e os serviços serão executados, ou seja, nas unidades de saúde da rede pública municipal;
- d) O turno em que serão executados os serviços;
- e) Funcionários serão responsáveis pela execução;
- f) Relação dos materiais que serão utilizados;
- g) Funcionário encarregado do setor que recebe o equipamento.

4.1.6. A CONTRATADA disponibilizará arquivo contendo ficha individual para cada equipamento atendido, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Modelo e fabricante;
- b) Número de patrimônio e número de série;
- c) Localização;
- d) Data das manutenções preventivas e corretivas realizadas, listando peças substituídas, regulagens e ajustes efetuados;
- e) Identificação do funcionário responsável pela manutenção.

4.2. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.2.1. Essa manutenção consistirá no atendimento às solicitações da CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, quando houver paralisação por quebra do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação e substituição de peças e componentes ou para a correção de defeitos detectados durante a manutenção preventiva ou que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer equipamentos.

4.2.2. As Manutenções Corretivas serão cobradas por Chamado Técnico e deverão ser realizadas sempre que houver necessidade, mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE (podendo essa ser da divisão de patrimônio ou da unidade de saúde por meio de seu fiscal de contrato), para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4.2.3. A MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPREENDERÁ BASICAMENTE AS SEGUINTE ATIVIDADES:

a) Correção de falhas e defeitos dos serviços de manutenção preventiva, quando necessários e solicitados pela CONTRATANTE devendo ser precedido de **orçamento prévio** que deverá ser preparado pela(s) CONTRATADA(S), de forma detalhada, abrangendo a(s) marca(s)/modelo(s) e número do(s) tombamento(s) patrimonial(is) do(s) equipamento(s) a ser(em) consertado(s), bem como com a descrição da(s) peça(s), quantidade(s), marca(s), referência(s), modelo(s) etc, a ser(em) substituída(s).

b) Os serviços de manutenção corretiva somente serão executados pela CONTRATADA, após a **aprovação do orçamento prévio**, e demonstração de que os preços são compatíveis com o mercado, bem como da **autorização da CONTRATANTE**.

c) quando da solicitação de orçamento prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder **48 (quarenta e oito) horas**.

d) a CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a executar e fornecer o que for aprovado.

e) a CONTRATADA deverá indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo **para execução dos serviços orçados**, contados da data da entrada do equipamento em sua oficina, quando for o caso, ou quando consertado no local onde se encontram instalado.

f) as peças e demais componentes quando substituídos deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto dos equipamentos

4.2.4. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluirão a realização de todos os **testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza dos equipamentos**, conforme cada caso, bem como as orientações à CONTRATANTE acerca da utilização normal e adequada dos mesmos.

4.2.5. As correções das falhas e/ou defeitos que, por sua natureza técnica, não possam ser efetuados dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, terão novo prazo limite de 02 (dois) dias, podendo ser ampliado pela CONTRATADA, mediante justificativa expressa, para sua efetiva realização.

4.2.6. Os serviços de manutenção corretiva, decorrente de falha na **manutenção preventiva** verificada pela equipe de fiscalização, não terá ônus a contratante, sendo que todo custo, mão de obra e peças serão por conta da contratada.

4.3. DAS POSSÍVEIS PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO

4.3.1. Constatada a necessidade de substituição de peças nos equipamentos, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:

a) Apresentar para análise do Fiscal do Contrato, antes da realização dos serviços de corretiva com reposição das peças, laudo técnico descrevendo os defeitos encontrados no qual deverá ser informada a ocorrência, providências a serem adotadas e, quando for o caso, a peça a ser substituída ou recuperada, incluindo marca, o modelo e o número do



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

tombamento patrimonial do equipamento com os respectivos valores apresentados em proposta os quais só deverão ser executados após expressa autorização daquele;

b) Ratificação, do Fiscal do Contrato, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela CONTRATADA;

c) A Contratante realizará pesquisa de mercado para as peças que não estiverem incluídas no contrato, para verificação de conformidade do preço cobrado pela CONTRATADA **com preço de mercado**. No caso dos preços apresentados serem superiores aos obtidos na pesquisa de mercado levada a efeito pela SEMUSA, a CONTRATADA se obriga adquirir a de menor valor;

d) Todas as peças e demais componentes, quando for necessária a substituição, deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças usadas ou recondicionadas, ou seja, as peças deverão ser **genuínas, originais e/ou similar, no caso a utilização de peças não fabricadas pelo fabricante para reposição, essa deverá ser aprovada pela CONTRATANTE através de servidor que conheça o equipamento ou que o manuseie no dia a dia o qual deverá aceitar por escrito a peça oferecida**;

e) Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado no presente Termo, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento e instalação;

f) A relação de possíveis peças está disposta junto à descrição de manutenção preventiva por grupo de equipamentos do ANEXO IA deste termo.

4.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

4.4.1. A Contratada deverá encaminhar os seus empregados às dependências da CONTRATANTE devidamente identificados;

4.4.2. Em caso de necessidade de materiais de consumo a serem aplicados na execução dos serviços contratados, deverá ser obedecidas rigorosamente pela contratada as recomendações do fabricante dos referidos equipamentos;

4.4.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para cada tipo de equipamentos;

4.4.4. A CONTRATADA junto a Comissão de Fiscalização de Contratos manterá um roteiro de execução lógico e antecipadamente acordado, com a finalidade de não se atrasar o cronograma já estabelecido, salvo a necessidade de se adquirir material e/ou equipamento inerente ao serviço que seja adquirido fora do Estado, o qual será comunicado previamente para aprovação e acordo por parte da fiscalização, sem que haja dano no bom andamento dos serviços e cronograma.

4.4.5. Todos os serviços deverão ser relatado em impresso próprio da CONTRATADA, assinado pelos responsáveis de ambas as partes, onde uma via ficará em poder da CONTRATANTE e outra com a CONTRATADA.

4.4.6. A CONTRATADA deverá indicar o(s) nome(s) do(s) Preposto(s) e o(s) telefone(s) e/ou celular(es) para os **chamados extraordinários**, num prazo



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Nota de Empenho, devendo tal linha ser mantida disponível em funcionamento ininterrupto durante o período de Vigência Contratual, coincidindo com os horários de funcionamento das Unidades de Saúde, ou seja, o(s) telefone(s) e/ou celular(es) e o(s) Preposto(s) deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, a fim de que não seja interrompida a prestação de serviços de caráter emergencial.

4.7. PRAZO DE ATENDIMENTO:

4.7.1. Prazo para início dos serviços será de até **30 (trinta) dias** contados a partir da assinatura contratual, publicação e emissão da ordem de serviço.

4.7.2. A CONTRATADA deverá atender às solicitações de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no **prazo máximo de 03 (três) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço** ou solicitação (via telefone ou documento), emitida pela Gerência de Patrimônio/SEMUSA ou pelo fiscal de contrato da unidade. No caso de não ser realizada a correção no prazo assinalado, a CONTRATADA deverá enviar justificativa, por escrito, para CONTRATANTE;

4.7.3. As correções das falhas e/ou defeitos que, por sua natureza técnica, não possam ser efetuados dentro do prazo acima estipulado, terão novo prazo limite fixado pela CONTRATANTE, mediante justificativa expressa da CONTRATADA, para sua efetiva realização;

4.7.4. Havendo necessidade de **substituição de peças**, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pela Gerência de Patrimônio/SEMUSA.

4.7.5. Não havendo necessidade de substituição de peças, o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da aprovação do serviço pela Comissão de Fiscalização de Contratos. Não havendo possibilidade de atendimento dentro do prazo, mediante justificativa expressa, à contratada poderá ser concedido novo prazo fixado pela Contratante.

4.7.6. Para toda intervenção de manutenção onde haja a necessidade de retirada do equipamento das Unidades de Saúde, a **CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhado, informando as ocorrências e/ou providências a serem adotadas:** peça a ser substituída ou recuperada, marca, modelo; tombamento patrimonial do equipamento, data de saída, data prevista para retorno do equipamento a unidade, responsável designado pela CONTRATADA em remover o equipamento e **autorização da CONTRATANTE.**

5. DA GARANTIA

5.1. O prazo mínimo de garantia dos serviços de manutenção preventiva e bem como corretiva, e das peças utilizadas nos equipamentos é de **90 (noventa) dias**, a contar da data da conclusão dos reparos realizados no local ou da devolução à Unidade de Saúde dos equipamentos retirados para conserto em oficina, independentemente da natureza do defeito apresentado;

5.2. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios,



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços compatíveis com o objeto do presente Termo;

6.2. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Empresa Licitante e do Responsável Técnico indicado.

6.3. A comprovação de disponibilidade de Responsável Técnico, mediante apresentação de Declaração formal emitida pela Licitante, indicando Profissional Responsável Técnico pelos Serviços, no caso de sagrar-se vencedora da Licitação, o qual deverá atender as normas pertinentes à execução dos serviços objeto desta Licitação. Na aludida Declaração deverão constar todos os dados do profissional indicado, tais como: Nome, telefone, e-mail e número do Registro no Conselho de Classe competente.

6.4. Declaração de anuência, por meio da qual o profissional indicado assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado ou o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

6.4.2.3. As exigências relativas aos subitens **6.3 e 6.4** foram elaboradas em conformidade com orientação contida no Acórdão n. 01381/16 do TCE/RO;

6.4.3. A licitante poderá empreender visita ao local de execução dos serviços, a fim de constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame licitatório. As visitas poderão ser agendadas por meio de contato telefônico do Departamento de Média e Alta Complexidade - DEMAC: (69) 3901-2813.

6.4.3.1. A licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo que neste caso, será necessário apresentar **declaração de declínio do direito de visita**, assumindo incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A Fiscalização do Contrato se dará através dos procedimentos descritos abaixo:

a) A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 3 (três) servidores efetivos e ainda um **Fiscal de Contrato por Unidade de Saúde**, que fiscalizarão a execução do serviço contratado e verificarão o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;

b) A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- c) A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato;
- d) A CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada;
- e) A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas;
- f) Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;
- g) Acompanhar ou avaliar a qualidade dos serviços realizados;
- h) O Fiscal do Contrato unido a Comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Durante a realização dos serviços, o Fiscal do Contrato junto a Comissão poderá solicitar a substituição dos equipamentos, ferramentas ou produtos usados pela Contratada, se estes forem prejudiciais ao ambiente da Unidade ou aos servidores;
- j) As decisões e providências, que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverá ser solicitadas ao Diretor Administrativo/SEMUSA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
- k) Avaliar da obsolescência (quando o equipamento se torna ultrapassado) do equipamento, emitindo parecer técnico, baseado em inspeção técnico operacional, histórico de falhas etc., avaliando a necessidade ou não de manutenção no referido equipamento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes à legislação brasileira, bem como, as normas previstas neste Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar manutenção corretiva, mediante chamado técnico, para reparo dos equipamentos durante o horário de funcionamento da unidade, de preferência na dependência da Contratante (unidades saúde), ou se inviável, em oficina designada pela Contratada;
- b) A Contratada deverá encaminhar os seus empregados às dependências da CONTRATANTE devidamente uniformizados, identificando-os através de crachás,



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, obedecidas as normas de segurança de trabalho vigentes;

c) Efetuar a retirada de equipamento, cujo conserto ou reajuste só seja possível em oficina, através de CAUTELA autorizada pelo gerente responsável da Unidade ou Divisão do Patrimônio, contendo marca e tombamento ou número de série do equipamento;

d) Fornecer os insumos necessários à manutenção, usando exclusivamente peças, componentes e demais acessórios novos e preferencialmente originais;

e) Apresentar Orçamento Discriminativo de quantidade e preço das peças necessárias a manutenção de qualquer equipamento com o referido tombamento, que será analisado e autorizado pela Comissão de Fiscalização de Contratos;

f) Apresentar junto com a Nota Fiscal e/ou Fatura comprovante de execução do serviço e substituição de peças, devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização de Contratos;

g) Responsabilizar-se por todos os tributos, seguros, taxas, encargos sociais, transporte, alimentação, uniformes, obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis decorrentes do objeto do presente instrumento;

h) Manter os seus técnicos identificados por crachás quando em serviço, devendo substituir, imediatamente, qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares da Contratante;

i) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços devendo ressarcir a CONTRATANTE dos danos causados a ela por seus empregados;

j) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

k) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados inadequadamente;

l) Fornecer todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, sendo que o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade, recomendado pelo fabricante;

m) Fornecer à Contratante, com a Nota Fiscal e/ou Fatura, relatórios de assistência técnica (RAT), contendo o registro de todo o trabalho efetuado e das peças porventura fornecidas;

n) Devolver a Contratante as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;

o) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

p) Permitir, ao gestor do contrato, fiscalizar os serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade; prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

q) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte;

r) Retirar e transportar, por conta própria, desde que devidamente documentado através de cautela, qualquer equipamento até sua oficina, promovendo de igual forma o seu retorno ao local da instalação;

s) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no certame;

t) A Contratada deverá requerer a solicitação perante a Contratante, por meio do profissional responsável pela Gerência de Patrimônio/ SEMUSA, para efetuar a retirada de equipamento defeituoso das suas dependências;

u) A Contratada deverá realizar os serviços objeto deste instrumento de acordo com as especificações e /ou rotinas de manutenção preconizadas nos manuais de operação e de serviços do fabricante dos equipamentos, conforme solicitação da Contratante e respeitados os cronogramas de manutenção preventiva e manutenção corretiva;

v) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

w) Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados com base nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes aplicáveis a cada gênero;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste contrato;

c) Notificar formalmente a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

d) Fiscalizar as prestações dos serviços por parte da Contratada;

e) Permitir livre acesso dos técnicos da Contratada aos equipamentos para execução dos serviços de manutenção;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

f) Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos sob manutenção;

g) A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo transferir os equipamentos do local onde se encontram atualmente, devendo, entretanto, comunicar sua intenção a CONTRATADA com antecedência mínima de 3 (três) dias;

h) Destinar local na Unidade de Saúde para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados na execução do serviço;

i) Aprovar ou propor mudanças, nos Cronogramas de realização dos serviços, elaborados pela Contratada.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Para fins de pagamento a empresa deverá apresentar notas fiscais distintas para serviços (manutenção preventiva e corretiva) e reposição de peças, de acordo com as ordens de serviço apresentadas. As notas fiscais deverão ser emitidas com toda a descrição do serviço prestado pela contratada, em 2 (duas) vias e apresentadas à CONTRATADA para atestação, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato, da conta bancária da CONTRATADA, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação;

10.2. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas àquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do adimplemento da despesa;

10.3. A(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos Federais, Estaduais, Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440), FGTS e INSS.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I. Ordens de serviços e relatório de serviços realizados ou peças substituídas em cada equipamento com tombamento, marca, modelo e localização desse assinado pelo servidor da contratada e fiscal de contrato da unidade;

II. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

III. da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

IV - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal que tenha sido paga pela Administração;

10.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.7. Qualquer dúvida quanto à emissão das respectivas Notas Fiscais, entrar em contato com a Divisão de Contabilidade - SEMUSA, através do telefone (69) 3901-2837, ou na sede localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira nº 1146 - Bairro Nova Porto Velho - Porto Velho- RO.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

11.1. As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE:

08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das unidades de saúde de Media Complexidade

08.31.10.302.329.2.280 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 e 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: **01.07 (SUS)**

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, se houver interesse da contratante de acordo com o crédito orçamentário.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços pactuados poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano, desde que devidamente comprovada a variação dos custos deste instrumento, limitada à variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \cdot P., \text{ onde:}$$

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Io

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

Io = índice relativo ao mês de apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado;

13.2. O reajuste a que se refere esta cláusula dispensa a anuência do Contratante, desde que esteja de acordo com o índice de correção previsto neste Termo;

13.3. No caso de a Contratada optar pela aplicação direta do reajuste, na forma e nas condições dispostas no subitem 13.2, caberá aos agentes autorizados do Contratante, ao receber as faturas já corrigidas, conferir a exata incidência do percentual utilizado, para verificar se atendidos os pressupostos desta cláusula, especialmente quanto à precisão dos cálculos;

13.4. Na dúvida sobre o percentual de correção a ser aplicado, deve a Contratada, com a devida antecedência, informar-se com o Contratante para esclarecimento deste ponto;

13.5. O esquecimento da Contratada quanto ao seu direito de exigir o reajuste não será aceito como justificativa para pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o pedir dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Licitação, exceto para o fornecimento de peças, quando devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE visando fornecimento de material mais adequado ao efetivo funcionamento do equipamento.

14.1. O Julgamento das propostas deverá ser procedido por Menor Preço por Lote, tal como justificado no item 2 deste Termo.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. Também aplicar-se-ão as seguintes penalidades, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório.

15.1.1. Advertência;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

15.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento dos serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço, emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

15.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;

5.1.4. Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

15.1.5. Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato;

15.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;

15.1.8. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no ato convocatório, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no futuro contrato e das demais cominações legais;

15.1.9. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.1.10. As sanções administrativas previstas nesse Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

15.1.11. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada;

15.1.12. Recusar-se a fornecer os materiais contratados, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

15.1.13. Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

15.1.14. Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

15.1.15. Desatender às determinações da fiscalização;

15.1.16. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

15.1.17. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado formalmente pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

15.1.18. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;

15.1.19. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16. DOS ANEXOS:

16.1. Fazem parte deste Termo de Referência, os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificações Dos Serviços e Quantitativos;

ANEXO I A - Estimativa De Peças;

ANEXO II - Relação De Equipamento Distribuídos Por Unidades De Saúde com Tombamento;

ANEXO III - Relação De Endereços Das Unidades De Saúde A Serem Atendidas;

ANEXO IV - Valores de Referência (SERVIÇOS, PEÇAS E LOTES).

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

SAIMON CAVALCANTE DE ARAUJO

Diretor DMAC

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo decreto nº. 3.105/I, de 11 de Junho de 2018.

ELIANA PASIN

Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PEÇAS
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO
EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL 24 HORAS

LOTE 1 - ASPIRADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em ASPIRADOR CIRÚRGICO. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual; Caixa, estojo, chassis, painel, tampa; Carrinho, suporte de montagem, pedestal ou outro mecanismo de fixação; Rodízios do carrinho (no caso de ser este o tipo de suporte); Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Chaves e controles (mesmo os redundantes, como chave no painel e na caneta); Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Acessórios (cabos, pedais, frasco de coleta, tampa, etc.); Fazer assepsia Periódica do aspirador. Verificar rendimento da aspiração; Verificar o sistema de segurança da tampa Corrente de fuga; Nível de ruído Verificar Vazão de ar; Manômetro diferencial de pressão; Verificação da compressão de no mínimo 400 mg/m³. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	23
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	23

LOTE 2 - AUTOCLAVE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em AUTOCLAVE. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual; Caixa, estojo, chassis, painel, tampa, portas, manipulo, etc.; Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos e seus conectores; Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Limpeza da guarnição da porta com álcool. Limpeza do filtro do dreno da câmara interna. Limpeza e conservação da câmara interna. Limpeza e conservação do gabinete. Verificação da fita de impressão e da quantidade de papel. Limpeza do gerador de vapor (descarga de fundo); Verificação de sensor de água; Limpeza do sistema de drenagem (filtros, válvulas de retenção, purgadores). Verificação da vazão da bomba de vácuo. Verificação do funcionamento das válvulas solenóides. Verificação do nivelamento do equipamento. Verificação do sistema de fechamento da porta. Verificação dos elementos filtrantes. Verificação das resistências de aquecimento. Verificação e reaperto das conexões hidráulicas. Verificação e reaperto dos contatos elétricos e aterramento. Verificação da qualidade da água de abastecimento. Limpeza dos elementos hidráulicos. Verificação da guarnição da tampa, verificação de possibilidade de troca; Verificação	Serviço	06

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	da osmose reversa. Teste dos ciclos de esterilização ou teste biológico anotando em um local específico para comprovar eficácia da esterilização; Verificação do compressor. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	06

LOTE 3 - CPAP NEONATAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em CPAP NEONATAL. Manutenção Preventiva consiste em: Limpeza e calibração; Higienização química de partes eletrônicas; Substituição de filtros; Aferição de pressão de tratamento. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	02
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	02

LOTE 4 - BERÇO AQUECIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em BERÇO AQUECIDO. Exame externo das condições do local de instalação, do chassi, e do berço; Verificação da limpeza da unidade de controle, se os displays estão legíveis; Suporte: verificar as condições da montagem. Verificar as condições de funcionamento de rodas e breques; Verificar a integridade de plugs e tomadas, cabos de alimentação, cabos de sensores; Fusíveis, Sensores; Inspeccionar chaves e controles móveis e inspecionar suas posições iniciais; Unidade de aquecimento: checar se sua potência e tipo são apropriadas; Verificar se os filtros e lentes metalizadas, colocadas na frente da lâmpada; Ligar a unidade de aquecimento e verificar seu funcionamento; Inspeccionar as condições físicas das baterias e conectores; Confirmar o funcionamento de todas as luzes, indicadores e saídas visuais do equipamento; Auto-teste: Se o modelo dispõe deste recurso, verificar seu funcionamento. Alarmes visuais e sonoros. Rótulos e avisos; Verificar as condições do berço (geralmente de acrílico); Checar a limpeza; Acessórios: Inspeccionar posição, estado de funcionamento e estado geral de luzes de exame, lâmpadas de fototerapia, cilindros de oxigênio e fluxômetros; Testes quantitativos; Analisar segurança elétrica; Aterramento; Corrente de fuga; Precisão da temperatura; obtidas com os sensores de temperatura e do circuito de controle do aquecedor; Precisão dos alarmes. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	11
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	11

LOTE 5 - FOTOTERAPIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em FOTOTERAPIA. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem). Inspeção visual; Caixa, estojo, chassi, painel, tampa, etc.; Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de	Serviço	13

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	aterramento; Fusíveis; dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos e seus conectores; Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Verificar as condições de funcionamento; Verificar a integridade de plugs, cabos de alimentação, cabos de sensores, fusíveis, Sensores, etc.; Inspeccionar chaves e controles móveis e inspecionar suas posições iniciais; Verificar ajuste no foco em todas as posições (inclusive angulares); Verificar a irradiância; Verificar os filtros bloqueadores de ultravioleta; Verificar com relatórios de nanorradiação. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	13

LOTE 6 - INCUBADORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em INCUBADORA. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual; Caixa, estojo, chassis, painel, tampa, portas, manípulo, etc...; Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos e seus conectores; Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Limpeza do exterior e interior (de acordo com os procedimentos indicados pelo fabricante). Lubrificação do sistema de ventilação sempre que necessário. Calibração periódica e após manutenção corretiva. Substituição de filtros com a frequência trimestral ou pelas normas adotadas na instituição de saúde. Substituição de bateria se necessário. Verificação do funcionamento das portinholas da cúpula, Verificação do funcionamento do diafragma da íris, das rodinhas e do breque do carrinho onde a incubadora é montada e, ou transportada. Filtros devem ser inspecionados localizar rupturas e substituição no caso de apresentarem sujeira acumulada. Botões e controles devem poder ser movimentados facilmente e dentro do limite apropriado (não devem permitir deslocamento com dificuldade nem sem limite). Estado de acessórios (colchão, termômetro, etc). O funcionamento de alarme luminoso, sonoro, indicador de painel e de bateria deve ser conferido. Os Testes Quantitativos incluem medida da resistência de aterramento; da corrente de fuga; avaliação do controle de temperatura, funcionamento dos alarmes de temperatura da pele, do termostato de segurança, dos alarmes de temperatura do ar. Verificação da célula de O ₂ ; Calibração; Teste de operação. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	16

LOTE 7 - CAMA DE PARTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em CAMA CIRÚRGICA ELÉTRICA TIPO PPP (CAMA DE PARTO). Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação	Serviço	10

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	danificada ou mesmo se romperem). Inspeção visual; Caixa, estojo, chassi, painel, tampa, etc.; Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis; dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos e seus conectores; Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Verificar as condições de funcionamento; Verificar a integridade de plugs, cabos de alimentação, cabos de sensores, fusíveis, Sensores, etc.; Inspeccionar chaves e controles móveis e inspecionar suas posições iniciais; etc. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	10

LOTE 8 - MESA CIRÚRGICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em MESA CIRÚRGICA. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem). Inspeção visual; Caixa, estojo, chassi, painel, tampa, etc.; Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis; dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos e seus conectores; Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Verificar as condições de funcionamento; Verificar a integridade de plugs, cabos de alimentação, cabos de sensores, fusíveis, Sensores, etc.; Inspeccionar chaves e controles móveis e inspecionar suas posições iniciais; etc. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	04
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	04

LOTE 9 - APARELHO DE ANESTESIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em APARELHO DE ANESTESIA. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem). Inspeção visual; Caixa, estojo, chassi, painel, tampa, etc...; Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis; dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos e seus conectores; Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Verificar as condições de funcionamento; Verificar a integridade de plugs, cabos de alimentação, cabos de sensores, fusíveis, Sensores, etc.; Inspeccionar chaves e controles móveis e inspecionar suas posições iniciais; etc. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	04
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente	Serviço	04



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

aprovados.

LOTE 10 - OXÍMETRO DE PULSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em OXÍMETRO DE PULSO. Manutenção Preventiva consiste em: Reparos nos sensores, calibração. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	17
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	17

LOTE 11 - VENTILADOR PULMONAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em VENTILADOR PULMONAR. Manutenção Preventiva consiste em: Limpeza do corpo de válvula de exalação, Regulagem dos fluxos, da frequência, volume, calibração dos ventiladores. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	13
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	13

LOTE 12 - MONITOR MULTIPARÂMETRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em MONITOR MULTIPARÂMETRO. Manutenção Preventiva consiste em: Manutenção Preventiva: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual; Caixa, estojo, chassi, painel, tampa; Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com cabos de ECG e de sincronismo com o ECG e seus conectores, e acessórios para demais parâmetros; Bateria e seu carregador; Indicadores, mostradores luminosos, telas gráficas (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Registrador Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Acessórios (cabos, sensores, braçadeiras, conectores, gel, eletrodos), checar a presença e a armazenagem correta; Dispositivos especiais (sincronizador, impressora, etc.). Resistência de aterramento; Corrente de fuga; Fuga entre eletrodos; Continuidade dos cabos; Calibração de ênonncia cardíaca; Alarmes de ênonncia cardíaca; Calibração de SpO ² (caso tenha SpO ²); Alarmes de SpO ² (caso tenha SpO ²); Calibração de PNI (caso tenha PNI); Alarmes de PNI (caso tenha PNI); Calibração de PI (caso tenha PI); Alarmes de PI (caso tenha PI); Calibração de CO ² (caso tenha CO ²); Alarmes de CO ² (caso tenha CO ²); Calibração de DC (caso tenha DC); Alarmes de DC (caso tenha DC). Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	22
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	22

LOTE 13 - ELETROCARDIOGRAFO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em ELETROCARDÍOGRAFO. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), a caixa do equipamento. Inspeção visual; Caixa, estojo, chassis, painel, tampa; Carrinho, suporte de montagem, pedestal ou outro mecanismo de fixação; Rodízios do carrinho (no caso de ser este o tipo de suporte); Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos, e seus conectores. Chaves e controles; Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Acessórios (cabos, gel, eletrodos); Resistência de aterramento; Continuidade dos cabos e eletrodos. Verificar os transdutores de superfície; Verificar batimentos cardíacos dos eletrodos; Verificar qualidade do áudio; Verificar eletrodos de eventos. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	10

LOTE 14 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA. Manutenção Preventiva consiste em: Verificação elétrica; Teste de descarga de jaule; Teste de pas; Verificação dos fusíveis; Limpeza das pás. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	09
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	09

LOTE 15 - CARDIOVERSOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em CARDIOVERSOR. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual: Caixa, estojo, chassi, painel, tampa; Carrinho, suporte de montagem, pedestal ou outro mecanismo de fixação; Rodízios do carrinho (no caso de ser este o tipo de suporte); Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com as pás, cabos de ECG e de sincronismo com o ECG e seus conectores; Pás e eletrodos (de todos os tamanhos); Chaves e controles (mesmo os redundantes, como chave no painel e nas pás); Bateria e seu carregador; Indicadores, mostradores luminosos, telas gráficas (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Acessórios (cabos, pás, gel, eletrodos); Descarga interna da energia armazenada; Dispositivos especiais (sincronizador, impressora, etc.). Resistência de aterramento; Corrente de fuga; Fuga entre eletrodos; Continuidade dos cabos e pás; Calibração de frequência cardíaca; Alarmes de frequência	Serviço	09

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	cardíaca; Limitação interna da energia com pás (internas ou pediátricas); Indicação de energia armazenada ou entregue; Manutenção da energia armazenada depois de 60 segundos (< 15%); Tempo de carga máxima (para carga a bateria). Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	09

LOTE 16 - BISTURI ELETRÔNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em BISTURI ELETRÔNICO. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual; Caixa, estojo, chassi, painel, tampa; Carrinho, suporte de montagem, pedestal ou outro mecanismo de fixação; Rodízios do carrinho (no caso de ser este o tipo de suporte); Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com os eletrodos, pedais e seus conectores. Particular atenção na continuidade do cabo do eletrodo de dispersão e no dispositivo de monitoração de contato deste com a pele se houver; Eletrodos (ativo e de retorno); Chaves e controles (mesmo os redundantes, como chave no painel e na caneta); Indicadores, mostradores luminosos (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; 60 Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Acessórios (cabos, pedais, gel, eletrodos); Dispositivos especiais (REM, etc.). Resistência de aterramento; Resistência entre aterramento e eletrodo de retorno; Potência ou corrente de saída; Continuidade dos cabos e eletrodos; Análise das formas de onda; Laudo de espectros. Verificação placa e tomadas. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	06
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	06

LOTE 17 - CARDIOTOCOGRAFO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em CARDIOTOCOGRAFO. Manutenção Preventiva consiste em: Verificar as partes passíveis de avarias mecânicas: cabos e respectivos conectores (que podem ser tracionados acidentalmente a ponto de terem a isolação danificada ou mesmo se romperem), o pedal de acionamento e a caixa do equipamento. Inspeção visual: Caixa, estojo, chassi, painel, tampa; Carrinho, suporte de montagem, pedestal ou outro mecanismo de fixação; Rodízios do carrinho (no caso de ser este o tipo de suporte); Cabo de alimentação, tomada, fixação mecânica do cabo, terminal de aterramento; Fusíveis, disjuntores do equipamento (p. ex: térmico), dispositivos de proteção de sobrecarga; Cabos de conexão com as pás, cabos de ECG e de sincronismo com o ECG e seus conectores; Pás e eletrodos (de todos os tamanhos); Chaves e controles (mesmo os redundantes, como chave no painel e nas pás); Bateria e seu carregador; Indicadores, mostradores luminosos, telas gráficas (de funcionamento normal e alarmes); Alarmes e outros sinais audíveis; Marcações, avisos, precauções de operação e outras indicações gráficas no corpo do equipamento; Acessórios (cabos, pás, gel,	Serviço	01

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	eletrodos); Descarga interna da energia armazenada; Dispositivos especiais (sincronizador, impressora, etc.) Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	01

LOTE 18 - SELADORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em SELADORA. Manutenção Preventiva consiste em: Reparos no barramento tostato e pedal, reparo no controle de temperatura. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	04
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	04

LOTE 19 - FOCO CIRÚRGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Manutenção Preventiva em Foco Cirúrgico. Manutenção Preventiva consiste em: troca de fios, interruptores e regulagem. Com periodicidade definida pelo Item 4.1.2 do Termo de Referência.	Serviço	18
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, ilimitada, com reposição de peças (havendo a necessidade de troca das mesmas), estas deverão ter seu valor previamente aprovados.	Serviço	18



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I-A DO PROJETO BÁSICO

ESTIMATIVA DE PEÇAS
PODENDO SER GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU SIMILAR AO FABRICANTE

LOTE 1 - ASPIRADOR			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA ASPIRADOR DA MARCA FANEM	UND	QNT
1	COPO	PEÇAS	8
2	DIAFRAGMA		15
3	FILTRO HIDROFÓBICO		23
4	NANOMETRO		5
5	PRESSOSTATO		5
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA ASPIRADOR DA MARCA OLIDEF	UND	QNT
1	COPO	PEÇAS	8
2	DIAFRAGMA		15
3	FILTRO HIDROFÓBICO		23
4	NANOMETRO		5
5	PRESSOSTATO		5
LOTE 2 - AUTOCLAVE			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE	UND	QNT
1	VÁLVULA NF	PEÇAS	6
2	VÁLVULA NA		3
3	FILTRO DA OSMOSE		3
4	VÁLVULA DE ALIVIO		6
5	RESISTÊNCIA 2K		6
6	RESISTÊNCIA 8K		6
7	RESISTÊNCIA 9K		6
8	RESISTÊNCIA 24K		6
9	GUARNIÇÃO DE PORTA		3
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE DA MARCA ORTOSSÍNTESE	UND	QNT
1	VÁLVULA NF	PEÇAS	6
2	VÁLVULA NA		3
3	FILTRO DA OSMOSE		3
4	VÁLVULA DE ALIVIO		6
5	RESISTÊNCIA 2K		6
6	RESISTÊNCIA 8K		6
7	RESISTÊNCIA 9K		6
8	RESISTÊNCIA 24K		6
9	GUARNIÇÃO DE PORTA		3
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE DA MARCA BAUMER	UNID	UND
1	VÁLVULA NF	PECAS	6
2	VÁLVULA NA		3



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3	FILTRO DA OSMOSE		3
4	VÁLVULA DE ALIVIO		6
5	RESISTÊNCIA 2K		6
6	RESISTÊNCIA 8K		6
7	RESISTÊNCIA 9K		6
8	RESISTÊNCIA 24K		6
9	GUARNIÇÃO DE PORTA		3
LOTE 3 - CPAP NEONATAL			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CPAP NEONATAL DA MARCA FANEM	UND	QNT
1	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO	PEÇAS	1
2	BLENDER		1
3	UMIDIFICADOR		1
LOTE 4 - BERÇO AQUECIDO			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BERÇO AQUECIDO DA MARCA OLIDEF	UND	QNT
1	BALANÇA INTEGRAD	PEÇAS	3
2	OXIMETRIA		3
3	LÂMPADAS		11
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BERÇO AQUECIDO DA MARCA FANEM	UND	QNT
1	BALANÇA INTEGRADA	PEÇAS	3
2	OXIMETRIA		3
3	LÂMPADAS		11
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BERÇO AQUECIDO DA MARCA GIGANTE	UND	QNT
1	BALANÇA INTEGRADA	PEÇAS	3
2	OXIMETRIA		3
3	LÂMPADAS		11
LOTE 5 - FOTOTERAPIA			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOTOTERAPIA DA MARCA FANEM	UND	QNT
1	LÂMPADAS	PEÇAS	20
2	RESISTÊNCIA		20
3	CESTO DE ACRÍLICO		1
4	SUPORTE		1
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOTOTERAPIA DA MARCA GIGANTE	UND	QNT
1	LÂMPADAS	PEÇAS	20
2	RESISTÊNCIA		20
3	CESTO DE ACRÍLICO		1
4	SUPORTE		1
LOTE 6 - INCUBADORA			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA INCUBADORA DA MARCA FANEM	UND	QNT
1	CÚPULA	PEÇAS	3
2	SUPORTE		3
3	KIT BALANÇA		3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4	SISTEMA OXIGÊNIO		8
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA INCUBADORA DA MARCA GIGANTE	UND	QNT
1	CÚPULA	PEÇAS	3
2	SUPORTE		3
3	KIT BALANÇA		3
4	SISTEMA OXIGÊNIO		8
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA INCUBADORA DA MARCA OLIDEF	UND	QNT
1	CÚPULA	PEÇAS	3
2	SUPORTE		3
3	KIT BALANÇA		3
4	SISTEMA OXIGÊNIO		8
LOTE 7 - CAMA DE PARTO			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CAMA DE PARTO DA MARCA ORTOMED	UND	QNT
1	PERNEIRAS E PESEIRAS	PEÇAS	10
2	MANIVELAS		5
3	GRADES LATERAIS		5
4	RODÍZIOS		10
LOTE 8 - MESA CIRÚRGICA			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MESA CIRÚRGICA DA MARCA ORTOMED	UND	QNT
1	BATERIA	PEÇAS	1
2	COMANDO		1
3	CONTROLE REMOTO		4
4	FONTE		2
5	MOTOR		1
6	AMORTECEDORES		1
7	ENGRENAGEM		1
LOTE 9 - APARELHO DE ANESTESIA			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA APARELHO DE ANESTESIA DA MARCA BAUMER	UND	QNT
1	BALÃO INALATÓRIO	PEÇAS	2
2	VÁLVULA INSPIRATÓRIA		2
3	CANISTERES		1
4	TRAQUEIAS CORRUGADAS		4
5	INTERMEDIÁRIO EM Y DE POLICARBONATO		1
6	CAMPÂNULAS		1
7	EXTENSORES DE GASES		2
8	LINHAS DE FLUXO		2
9	SENSORES DE FLUXO		4
10	MÁSCARAS		2
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA APARELHO DE ANESTESIA DA MARCA KTK	UND	QNT
1	BALÃO INALATÓRIO	PEÇAS	2
2	VÁLVULA INSPIRATÓRIA		2



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3	CANISTERES		1
4	TRAQUEIAS CORRUGADAS		4
5	INTERMEDIÁRIO EM Y DE POLICARBONATO		1
6	CAMPÂNULAS		1
7	EXTENSORES DE GASES		2
8	LINHAS DE FLUXO		2
9	SENSORES DE FLUXO		4
10	MÁSCARAS		2
LOTE 10 - OXÍMETRO DE PULSO			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA MD	UND	QNT
1	REPOSIÇÃO DE PEÇAS (cabos, sensores)	PEÇAS	20
2	DISPLAY		5
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA INSTRUMED	UND	QNT
1	REPOSIÇÃO DE PEÇAS (cabos, sensores)	PEÇAS	20
2	DISPLAY		5
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA CARE VISION	UND	QNT
1	REPOSIÇÃO DE PEÇAS (cabos, sensores)	PEÇAS	20
2	DISPLAY		5
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA MINDRAY	UND	QNT
1	REPOSIÇÃO DE PEÇAS (cabos, sensores)	PEÇAS	20
2	DISPLAY		5
LOTE 11 - VENTILADOR PULMONAR			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA VENTILADOR PULMONAR DA MARCA BIOTECMED	UND	QNT
1	CIRCUITO RESPIRATÓRIO (Traqueia)	PEÇAS	5
2	MEMBRANA		3
3	VÁLVULA EXALATÓRIA		3
4	KIT SENSORES DE FLUXO		5
5	EXTENSOR DE OXIGÊNIO		2
6	VÁLVULA ESPIRATÓRIA		3
7	FILTROS		3
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA VENTILADOR PULMONAR DA MARCA LEISTUNG	UND	QNT
1	CIRCUITO RESPIRATÓRIO (Traqueia)	PEÇAS	5
2	MEMBRANA		3
3	VÁLVULA EXALATÓRIA		3
4	KIT SENSORES DE FLUXO		5
5	EXTENSOR DE OXIGÊNIO		2
6	VÁLVULA ESPIRATÓRIA		3
7	FILTROS		3
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA VENTILADOR PULMONAR DA MARCA MAGNAMED	UND	QNT



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

1	CIRCUITO RESPIRATÓRIO (Traqueia)	PEÇAS	5
2	MEMBRANA		3
3	VÁLVULA EXALATÓRIA		3
4	KIT SENSORES DE FLUXO		5
5	EXTENSOR DE OXIGÊNIO		2
6	VÁLVULA ESPIRATÓRIA		3
7	FILTROS		3
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA VENTILADOR PULMONAR DA MARCA DRAEGER	UND	QNT
1	CIRCUITO RESPIRATÓRIO (Traqueia)	PEÇAS	5
2	MEMBRANA		3
3	VÁLVULA EXALATÓRIA		3
4	KIT SENSORES DE FLUXO		5
5	EXTENSOR DE OXIGÊNIO		2
6	VÁLVULA ESPIRATÓRIA		3
7	FILTROS		3
LOTE 12 - MONITOR MULTIPARÂMETRO			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA DIXTAL	UND	QNT
1	CABO DE ECG	PEÇAS	7
2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22
3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22
4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7
5	MANGUEIRA PARA PANI		7
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA EMAI	UND	QNT
1	CABO DE ECG	PEÇAS	7
2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22
3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22
4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7
5	MANGUEIRA PARA PANI		7
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA BIONET	UND	QNT
1	CABO DE ECG	PEÇAS	7
2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22
3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22
4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7
5	MANGUEIRA PARA PANI		7
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA ALFAMED	UND	QNT
1	CABO DE ECG	PEÇAS	7
2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22
3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22
4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7
5	MANGUEIRA PARA PANI		7
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA INSTRAMED	UND	QNT
1	CABO DE ECG	PEÇAS	7



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22
3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22
4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7
5	MANGUEIRA PARA PANI		7
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA PROLIFE	UND	QNT
1	CABO DE ECG	PEÇAS	7
2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22
3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22
4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7
5	MANGUEIRA PARA PANI		7
LOTE 13 - ELETROCARDIOGRAFO			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA BIONET	UND	QNT
1	CABO DE ECG 10 VIAS	PEÇAS	2
2	CONJUNTO DE PERAS E BRAÇADEIRAS		5
3	FUSÍVEIS		20
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA EDAN	UND	QNT
1	CABO DE ECG 10 VIAS	PEÇAS	2
2	CONJUNTO DE PERAS E BRAÇADEIRAS		5
3	FUSÍVEIS		20
LOTE 14 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA DEA DA MARCA PHILIPS	UND	QNT
1	BATERIAS	PEÇAS	3
2	FUSÍVEIS		18
3	CABO DE ALIMENTAÇÃO		3
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA DEA DA MARCA ZOLL	UND	QNT
1	BATERIAS	PEÇAS	3
2	FUSÍVEIS		18
3	CABO DE ALIMENTAÇÃO		3
LOTE 15 - CARDIOVERSOR			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CARDIOVERSOR DA MARCA FANEM CMOS DRAKE	UND	QNT
1	PÁS ADULTO/INFANTIL	PEÇAS	3
2	FUSÍVEIS		18
3	CABO DE OXIMETRIA		3
4	CABO DE ECG 5 VIAS		3
5	BATERIAS		2
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CARDIOVERSOR DA MARCA FANEM CMOS PHILIPS	UND	QNT
1	PÁS ADULTO/INFANTIL	PEÇAS	3
2	FUSÍVEIS		18
3	CABO DE OXIMETRIA		3
4	CABO DE ECG 5 VIAS		3



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5	BATERIAS		2
LOTE 16 - BISTURI ELETRÔNICO			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BISTURI ELETRÔNICO DA MARCA WEN	UND	QNT
1	FUSÍVEIS	PEÇAS	6
2	PLACA DE PACIENTE		2
3	CABO DE PLACA DE RETORNO		2
4	PEDAL		2
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BISTURI ELETRÔNICO DA MARCA EMAI	UND	QNT
1	FUSÍVEIS	PEÇAS	6
2	PLACA DE PACIENTE		2
3	CABO DE PLACA DE RETORNO		2
4	PEDAL		2
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BISTURI ELETRÔNICO DA MARCA DALTRONIX	UND	QNT
1	FUSÍVEIS	PEÇAS	6
2	PLACA DE PACIENTE		2
3	CABO DE PLACA DE RETORNO		2
4	PEDAL		2
LOTE 17 - CARDIOTOCÓGRAFO			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CARDIOTOCÓGRAFO DA MARCA BIONET	UND	QNT
1	US DOPLER	PEÇAS	1
2	CINTAS DE MONITORIZAÇÃO		1
3	CABO PARA MARCAÇÃO DE EVENTOS		1
LOTE 18 - SELADORA			
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA SELADORA DA MARCA EVEREST	UND	QNT
1	LÂMINA DE CORTE	PEÇAS	1
2	FUSÍVEIS		4
3	FITA SELANTE		1
4	MANIVELA		1
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA SELADORA DA MARCA BAUMER	UND	QNT
1	LÂMINA DE CORTE	PEÇAS	1
2	FUSÍVEIS		4
3	FITA SELANTE		1
4	MANIVELA		1
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA SELADORA DA MARCA R-BAIAO	UND	QNT
1	LÂMINA DE CORTE	PEÇAS	1
2	FUSÍVEIS		4
3	FITA SELANTE		1



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4	MANIVELA		1
LOTE 19 - FOCO CIRÚRGICO			
N°	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOCO CIRÚRGICO DA MARCA SISMATEC	UND	QNT
1	LÂMPADA	PEÇAS	15
2	FIOS		9
N°	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOCO CIRÚRGICO DA MARCA MEDPEJ	UND	QNT
1	LÂMPADA	PEÇAS	15
2	FIOS		9
N°	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOCO CIRÚRGICO DA MARCA BAUMER	UND	QNT
1	LÂMPADA	PEÇAS	15
2	FIOS		9
N°	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOCO CIRÚRGICO DA MARCA MEDLIGHT	UND	QNT
1	LÂMPADA	PEÇAS	15
2	FIOS		9



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISTRIBUÍDOS POR UNIDADES DE SAÚDE
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO
EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL 24 HORAS

1.0 Aspirador								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	Nº Série	Tipo De Serviços	Consumo Estimado do 12 Meses
1	Maternidade Municipal	Aspirador Cirúrgico	Fanem	089-Ame	4795	Mac13489	Mp/Mc	4
2	Maternidade Municipal	Aspirador Cirúrgico	Fanem	089-Am	4797	Mac13492	Mp/Mc	4
3	Maternidade Municipal	Aspirador Cirúrgico	Fanem	089-Am	39600	Mac13490	Mp/Mc	4
4	Maternidade Municipal	Aspirador Cirúrgico	Fanem	089am	38289	Gac16840	Mp/Mc	4
5	Maternidade Municipal	Aspirador Cirúrgico	Olidef	A-45 Plus	34195	A16s/Nº55	Mp/Mc	4
6	Maternidade Municipal	Aspirador Cirúrgico	Olidef	A-45 Plus	34196	A16s/Nº55	Mp/Mc	4
7	Maternidade Municipal	Aspirador Cirúrgico	Olidef	A-45 Plus	34193	S/Nº	Mp/Mc	4
8	Maternidade Municipal	ASPIRADOR CIRURGICO COM RODIZIO	OLIDEF	A-45 Plus	41975	52047	Mp/Mc	4
9	Maternidade Municipal	ASPIRADOR CIRURGICO COM RODIZIO	OLIDEF	A-45 Plus	41976	52047	Mp/Mc	4
10	Upa Zona Leste - Final	Aspirador Cirúrgico	Olidef	A-45 Plus	28429	S/Nº	Mp/Mc	4
11	Upa Zona Leste - Final	Aspirador Cirúrgico	Olidef	A-45 Plus	41482	14k1239	Mp/Mc	4
12	Upa Zona Sul - Final	Aspirador Portátil	Olidef	A-45 Plus	29759	S/Nº	Mp/Mc	4
13	Upa Zona Sul - Final	Aspirador Portátil	Olidef	A-45 Plus	38127	S/Nº	Mp/Mc	4
14	Centro Esp. Médicas	Aspirador Cirúrgico	Sem Marca	Sem Modelo	17683	S/Nº	Mp/Mc	4
15	P. A Jacy Paraná - Final	Aspirador Cirúrgico	Olidef	A-45 Plus	34404	-	Mp/Mc	4
16	P. A. Jacy Paraná - Final	Aspirador Cirúrgico	Olidef	A-45 Plus	34194	-	Mp/Mc	4
17	SAMU	ASPIRADOR CIRURGICO COM RODIZIO	Olidef	A-45 Plus	41279		Mp/Mc	4
18	SAMU	ASPIRADOR CIRURGICO COM RODIZIO	Olidef	A-45 Plus	41271		Mp/Mc	4
19	SAMU	ASPIRADOR CIRURGICO COM RODIZIO	Olidef	A-45 Plus	41275		Mp/Mc	4
20	SAMU	ASPIRADOR CIRURGICO COM RODIZIO	Olidef	A-45 Plus	41272		Mp/Mc	4
21	SAMU	ASPIRADOR CIRURGICO COM RODIZIO	Olidef	A-45 Plus	41276		Mp/Mc	4
22	SAMU	ASPIRADOR CIRURGICO COM RODIZIO	Olidef	A-45 Plus	41273		Mp/Mc	4
23	SAMU	ASPIRADOR CIRURGICO COM RODIZIO	Olidef	A-45 Plus	41270		Mp/Mc	4
2.0 Autoclave								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	Nº Série	Tipo De Serviços	Consumo Estimado

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

								do 12 Meses
1	Upa Zona Sul - Final	Autoclave Hospitalar Horizontal	Digitale	120 A 150 Litros	23434	S/N°	Mp/Mc	4
2	Maternidade Municipal	Autoclave	Ortosintese	Ac365	36324	203180	Mp/Mc	4
3	Maternidade Municipal	Autoclave	Baumer	Hic Aci	15539	Hastons	Mp/Mc	4
4	Upa Leste	Autoclave	Ortossintese	Ac 127	38002	203171	Mp/Mc	4
5	Ana Adelaide	Autoclave	Ortossintese	Ac 127	38003	203171	Mp/Mc	4
6	Jose Adelino	Autoclave	Ortossintese	Ac 127	36357	203173	Mp/Mc	4
3.0 Cpap Neonatal								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo o Estima do 12 Meses
1	Maternidade Municipal	Cpap Neonatal	Fanem	Babypap 1150s	16107	Gag76778	Mp/Mc	4
2	Maternidade Municipal	Cpap Neonatal	Fanem	Babypap 1150s	16108	Gag76778	Mp/Mc	4
4.0 Berço Aquecido								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo o Estima do 12 Meses
1	Maternidade Municipal	Berço Aquecido	Olidef Cz	Matrix-R	2583	Bamr03c5	Mp/Mc	4
2	Maternidade Municipal	Berço Aquecido	Fanem	2051luci	4908	Mac13315	Mp/Mc	4
3	Maternidade Municipal	Berço Aquecido	Fanem	2051luci	4909	Mac13317	Mp/Mc	4
4	Maternidade Municipal	Berço Aquecido	Fanem	2051luci	4910	Mac316	Mp/Mc	4
5	Maternidade Municipal	Berço Aquecido	Fanem	2051luci	4916	Mac13323	Mp/Mc	4
6	Maternidade Municipal	Berço Aquecido	Gigante	Neo Solution	38276	161217nec	Mp/Mc	4
7	Maternidade Municipal	Berço Aquecido	Fanem	2051luci	16106	Hag74509	Mp/Mc	4
8	Maternidade Municipal	Berço Aquecido	Fanem	2051luci	16105	Hag74508	Mp/Mc	4
9	Maternidade Municipal	Berço Aquecido	Fanem	2051luci	4911	S/N°	Mp/Mc	4
10	Maternidade Municipal	Berço Aquecido	Fanem	2051luci	4913	S/N°	Mp/Mc	4
11	Maternidade Municipal	Berço Aquecido	Fanem	2051luci	4917	S/N°	Mp/Mc	4
5.0 Fototerapia								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo o Estima do 12 Meses
1	Maternidade Municipal	Fototerapia Tipo Bili Berço	Fanem	006fb	23828	Nai08346	Mp/Mc	4
2	Maternidade Municipal	Fototerapia Tipo Bili Berço	Fanem	006fb	41270	Nag81204	Mp/Mc	4
3	Maternidade Municipal	Fototerapia Tipo Bili Berço	Fanem	006fb	23827	81210	Mp/Mc	4
4	Maternidade Municipal	Fototerapia	Fanem	Bilispot	2919	Macn13600	Mp/Mc	4
5	Maternidade Municipal	Fototerapia	Fanem	006fb	23827	S/N°	Mp/Mc	4
6	Maternidade Municipal	Fototerapia	Fanem	006fb	23826	S/N°	Mp/Mc	4
7	Maternidade Municipal	Fototerapia	Gigante	-	23296		Mp/Mc	4
8	Maternidade	Fototerapia	Gigante	-	23297	-	Mp/Mc	4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Municipal							
9	Maternidade Municipal	Fototerapia	Gigante	-	23289	-	Mp/Mc	4
10	Maternidade Municipal	Fototerapia	Gigante	-	23299	-	Mp/Mc	4
11	Maternidade Municipal	Fototerapia	Gigante	F8-P	4558	-	Mp/Mc	4
12	Maternidade Municipal	Fototerapia	Gigante	F8-P	4563	-	Mp/Mc	4
13	Maternidade Municipal	Fototerapia	Gigante	F8-P	4561	-	Mp/Mc	4
6.0 Incubadora								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	Nº Série	Tipo De Serviços	Consumo Estimado 12 Meses
1	Maternidade Municipal	Incubadora	Fanem	1186	16109	C12768	Mp/Mc	4
2	Maternidade Municipal	Incubadora	Fanem	1186	15110	C12769	Mp/Mc	4
3	Maternidade Municipal	Incubadora	Fanem	1186	16112	Cn1305	Mp/Mc	4
4	Maternidade Municipal	Incubadora	Fanem	1186	16114	Cn1177	Mp/Mc	4
5	Maternidade Municipal	Incubadora	Fanem	It 158	8812	-	Mp/Mc	4
6	Maternidade Municipal	Incubadora	Fanem	It 158/Ts	7200	-	Mp/Mc	4
7	Maternidade Municipal	Incubadora	Fanem	C186-Ts	4907	Cc-8214	Mp/Mc	4
8	Maternidade Municipal	Incubadora	Fanem	C186-Ts	4906	Cc-8218	Mp/Mc	4
9	Maternidade Municipal	Incubadora	Fanem	C186-Ts	16122	Ce3426	Mp/Mc	4
10	Maternidade Municipal	Incubadora	Fanem	C186-Ts	4903	Cc-8217	Mp/Mc	4
11	Maternidade Municipal	Incubadora	Fanem	C186-Ts	4905	Cc-8216	Mp/Mc	4
12	Maternidade Municipal	Incubadora	Fanem	C186-Ts	4904	Cc-8213	Mp/Mc	4
13	Maternidade Municipal	Incubadora	Fanem	C186-Ts	4902	Cc-8215	Mp/Mc	4
14	Maternidade Municipal	Incubadora	Gigante Recem Nascido	C186-Ts	2767	217	Mp/Mc	4
15	Maternidade Municipal	Incubadora	Olidef Cz	C186-Ts	2542	01k54	Mp/Mc	4
16	Samu	Incubadora De Transporte	Fanem	It158ts	29780	Cf5632	Mp/Mc	4
7.0 Cama De Parto								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	Nº Série	Tipo De Serviços	Consumo Estimado 12 Meses
1	Maternidade Municipal	Cama Ppp Elétrica Com Elevação	35307	Ortomed	Om202ppp	009/2016 - Lote	Mp/Mc	4
2	Maternidade Municipal	Cama Ppp Elétrica Com Elevação	39581	Ortomed	Om202ppp	009/2016 - Lote	Mp/Mc	4
3	Maternidade Municipal	Cama Ppp Elétrica Com Elevação	39304	Ortomed	Om202ppp	009/2016 - Lote	Mp/Mc	4
4	Maternidade Municipal	Cama Ppp Elétrica Com Elevação	39510	Ortomed	Om202ppp	009/2016 - Lote	Mp/Mc	4
5	Maternidade Municipal	Cama Ppp Elétrica Com Elevação	35306	Ortomed	Om202ppp	009/2016 - Lote	Mp/Mc	4
6	Maternidade Municipal	Cama Ppp Elétrica Com Elevação	39580	Ortomed	Om202ppp	009/2016 - Lote	Mp/Mc	4
7	Maternidade Municipal	Cama Ppp Elétrica Com Elevação	35302	Ortomed	Om202ppp	009/2016 - Lote	Mp/Mc	4
8	Maternidade Municipal	Cama Ppp Elétrica Com Elevação	35303	Ortomed	Om202ppp	009/2016 - Lote	Mp/Mc	4
9	Maternidade Municipal	Cama Ppp Elétrica Com Elevação	35308	Ortomed	18090092016		Mp/Mc	4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10	Maternidade Municipal	Cama Ppp Elétrica Com Elevação	35301	Ortomed	Om202ppp	009/2016 - Lote	Mp/Mc	4
8.0 Mesa Cirúrgica								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo Estimado do 12 Meses
1	Maternidade	Mesa Cirurgica	Ortomed	Cm 1010	35320	S/N	Mp/Mc	4
2	Maternidade	Mesa Cirurgica	Ortomed	Cm 1010	35321	S/N	Mp/Mc	4
3	Maternidade	Mesa Cirurgica	Metal Med	200	8591	S/N	Mp/Mc	4
4	Maternidade	Mesa Cirurgica	Levita		18518	S/N	Mp/Mc	4
9.0 Aparelho De Anestesia								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo Estimado do 12 Meses
1	Maternidade Municipal	Aprelho De Anestesia	Baumer	Conquest	15392	Tipbf	Mp/Mc	4
2	Maternidade Municipal	Aprelho De Anestesia	Ktk	Samurai	36849	Type B	Mp/Mc	4
3	Maternidade Municipal	Aprelho De Anestesia	Ktk	Samurai	36914		Mp/Mc	4
4	Maternidade Municipal	Aprelho De Anestesia	Ktk	Takaoka	37243	Nissei	Mp/Mc	4
10.0 Oxímetro De Pulso								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo Estimado do 12 Meses
1	Maternidade Municipal	Oxímetro De Pulso	Md	Ut100	36491	-	Mp/Mc	4
2	Maternidade Municipal	Oxímetro De Pulso	Md	Ut100	36490	-	Mp/Mc	4
3	Maternidade Municipal	Oxímetro De Pulso	Md	Ut100	36488	-	Mp/Mc	4
4	Maternidade Municipal	Oxímetro De Pulso	Md	Ut100	36489	-	Mp/Mc	4
5	Maternidade Municipal	Oxímetro De Pulso	Iftec	-	30307	-	Mp/Mc	4
6	Maternidade Municipal	Oxímetro De Pulso	Instrumed	-	36901	-	Mp/Mc	4
7	Upa Zona Leste	Oxímetro De Pulso	Care Vision	Om-100	30312	S/N°	Mp/Mc	4
8	Upa Zona Leste	Oxímetro De Pulso	Md	Ut100	36834	S/N°	Mp/Mc	4
9	Upa Zona Leste	Oxímetro De Pulso	Md	Ut100	36836	S/N°	Mp/Mc	4
10	Upa Zona Leste	Oxímetro De Pulso	Md	Ut100	36486	S/N°	Mp/Mc	4
11	Policlínica José Adelino Da Silva	Oxímetro De Pulso	Md	Ut100	36841	S/N°	Mp/Mc	4
12	Upa Zona Sul - Final	Oxímetro De Pulso	Mindray	Pm60	20806	S/N°	Mp/Mc	4
13	Ana Adelaide	Oxímetro De Pulso	Mindray	Pm60	11	S/N°	Mp/Mc	4
14	Ana Adelaide	Oxímetro De Pulso	Md	Ut100	36835	S/N°	Mp/Mc	4
15	Samu	Oxímetro De Pulso	Md	Ut100	36838	S/N	Mp/Mc	4
16	Samu União	Oxímetro De Pulso	Md	Ut100	36837	S/N	Mp/Mc	4
17	Bandeirantes	Oxímetro De Pulso	Md	Ut100	36843	S/N	Mp/Mc	4
11.0 Ventilador Pulmonar								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo Estimado do 12 Meses

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

								Meses
1	Maternidade Municipal	Ventilador Pulmonar	Biotechmed	Viasys	16126	S/N°	Mp/Mc	4
2	Maternidade Municipal	Ventilador Pulmonar	Biotechmed	Viasys	41346	S/N°	Mp/Mc	4
3	Maternidade Municipal	Ventilador Pulmonar	Leistung	Luft 2g	23318	S/N°	Mp/Mc	4
4	Maternidade Municipal	Ventilador Pulmonar	Leistung	Luft 3	34789	S/N°	Mp/Mc	4
5	Upa Zona Leste - Final	Ventilador Pulmonar	Magnamed	Fleximag	34203	S/N°	Mp/Mc	4
6	Upa Zona Leste - Final	Ventilador Pulmonar	Leistung	Luft3	41456	S/N°	Mp/Mc	4
7	Ana Adelaide	Ventilador Pulmonar	Leistung	Luft2-G	22140	S/N°	Mp/Mc	4
8	Upa Sul	Ventilador Pulmonar	Magnamed	Fleximag	34197	S/N°	Mp/Mc	4
9	Upa Sul	Ventilador Pulmonar	Magnamed	Fleximag	34198	S/N°	Mp/Mc	4
10	Samu	Ventilador Pulmonar De Transporte	Magnamed	Oxymag	34405	4051	Mp/Mc	4
11	Samu	Ventilador Pulmonar De Transporte	Draeger	Oxylog3000	36260	Asbl0057	Mp/Mc	4
12	Samu	Ventilador Pulmonar De Transporte	Draeger	Oxylog3000	S/N°	Asbl0057	Mp/Mc	4
13	Jaci Paraná	Ventilador Pulmonar	Magnamed	Oxymag	S/N	S/N	Mp/Mc	4
12.0 Monitor Multiparâmetro								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo Estimado 12 Meses
1	Maternidade Municipal	Monitor Multiparâmetro	Dixtal	Dx2023	16123	S/N°	Mc	4
2	Maternidade Municipal	Monitor Multiparâmetro	Emai	Mx300	39549	S/N°	Mp/Mc	4
3	Maternidade Municipal	Monitor Multiparâmetro	Dixtal	Dx2023	16121	S/N°	Mp/Mc	4
4	Maternidade Municipal	Monitor Multiparâmetro	Dixtal	Dx2023	39524	S/N°	Mp/Mc	4
5	Maternidade Municipal	Monitor Multiparâmetro	Dixtal	Dx2023	16117	S/N°	Mp/Mc	4
6	Maternidade Municipal	Monitor Multiparâmetro	Dixtal	Dx2023	16122	S/N°	Mp/Mc	4
7	Maternidade Municipal	Monitor Multiparâmetro	Dixtal	Dx2023	16119	S/N°	Mp/Mc	4
8	Maternidade Municipal	Monitor Multiparâmetro	Dixtal	Dx2023	16120	S/N°	Mp/Mc	4
9	Maternidade Municipal	Monitor Multiparâmetro	Bionet	Bm3	S/N°	S/N°	Mp/Mc	4
10	Upa Zona Leste	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita600	27275	S/N°	Mp/Mc	4
11	Upa Zona Leste	Monitor Multiparâmetro	Instramed	Inmax10	41485	S/N°	Mp/Mc	4
12	Upa Zona Leste	Monitor Multiparâmetro	Instramed	Inmax10	35100	S/N°	Mp/Mc	4
13	Upa Zona Sul	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita 600	27273	V600	Mp/Mc	4
14	Upa Zona Sul	Monitor Multiparâmetro	Instramed	Inmax10	41543	S/N°	Mp/Mc	4
15	Upa Zona Sul	Monitor Multiparâmetro	Instramed	Inmax10	36902	S/N°	Mp/Mc	4
16	Centro Esp. Médicas	Monitor Multiparâmetro	Prolife	Pio	19236	S/N°	Mp/Mc	4
17	P.A. Jacy Paraná - Final	Monitor Multiparâmetro	Instramed	Inmax 10	20809	-	Mp/Mc	4
18	P.A. Jacy Paraná - Final	Monitor Multiparâmetro	Isntramed	Inmax 10	36905	-	Mp/Mc	4
19	P.A. Jacy Paraná - Final	Monitor Multiparâmetro	Endomex	-	30310	-	Mp/Mc	4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
 Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
 CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
 Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
 E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

20	União Bandeirantes	Monitor Multiparametro	Instramed	Inmax10	36906	-	Mp/Mc	4
21	Ana Adelaide	Monitor Multiparametro	Instramed	Inmax 10	35099	-	Mp/Mc	4
22	Ana Adelaide	Monitor Multiparametro	Bionet	Bm3	23208	-	Mp/Mc	4
13.0 Eletrocardiógrafo								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo Estimado do 12 Meses
1	Upa Zona Leste - Final	Eletrocardiógrafo	Bionet Cardiocare	Cardio Care	28947	S/N°	Mp/Mc	4
2	Upa Zona Leste - Final	Eletrocardiógrafo	Bionet Cardiocare	Cardio Care	36400	Ekg200	Mp/Mc	4
3	Upa Zona Sul - Final	Eletrocardiografo	Bionet	Cardiocare200	28944	28942	Mp/Mc	4
4	Pronto Atendimento Ana Adelaide	Eletrocardiógrafo	Bionet	Care 2000	38281	E11100131	Mp/Mc	4
5	Pronto Atendimento Jacy Paraná	Eletrocardiógrafo	Bionet	Cardiocare200	28948	-	Mp/Mc	4
6	União Bandeirantes	Eletrocardiógrafo	Edan	Edn Se-3	2726	M1380130001	Mp/Mc	4
7	Pronto Atendimento José Adelino	Eletrocardiografo	Bionet	Cardiocare	28941	E00500376	Mp/Mc	4
8	Pronto Atendimento Ana Adelaide	Eletrocardiógrafo	Bionet	Care 2000	38281	-	Mp/Mc	4
9	Cem	Eletrocardiografo	Bionet	Caridocare	17984	E10600077	Mp/Mc	4
10	Cem	Eletrocardiografo	Bionet	Caridocare	28949	E10600077	Mp/Mc	4
14.0 Desfibrilador Externo Automático - Dea								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo Estimado do 12 Meses
1	Usf Aponiã - Final	Desfibrilador	Philips	M3539a	38299	Vs00545014	Mp/Mc	4
2	Pronto Atendimento Jacy Paraná	Desfribilador	Zoll	Aed Plus	23311	-	Mp/Mc	4
3	Samu	Desfibrilador	Zoll	Aed Plus	36250	-	Mp/Mc	4
4	Samu	Desfibrilador	Zoll	Aed Plus	36248	-	Mp/Mc	4
5	Samu	Desfibrilador	Zoll	Aed Plus	36245	-	Mp/Mc	4
6	Samu	Desfibrilador	Zoll	Aed Plus	36251	-	Mp/Mc	4
7	Samu	Desfibrilador	Zoll	Aed Plus	S/N	-	Mp/Mc	4
8	Samu	Desfibrilador	Zoll	Aed Plus	36247	-	Mp/Mc	4
9	União Bandeirantes	Desfibrilador	Zoll	Aed Plus	12869	-	Mp/Mc	4
15.0 Cardioversor								
Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo Estimado do 12 Meses
1	Upa Zona Leste - Final	Cardioversor	Cmos Drake	Life 400	23313	S/N°	Mp/Mc	4
2	União Bandeirantes	Cardioversor	Cmos Drake	Life 400	34892	S/N°	Mp/Mc	4
3	José Adelino Da Silva	Cardioversor	Cmos Drake	Life 400	17708	S/N°	Mp/Mc	4
4	Upa Zona Sul	Cardioversor Bifasico	Sem Marca	Life 400	17710	S/N°	Mp/Mc	4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5	Samu	Cardioversor	Philips	Heartstart Mrx	28941	S/N	Mp/Mc	4
6	Samu	Cardioversor	Philips	Heartstart Mrx	36258	S/N	Mp/Mc	4
7	Ana Adelaide	Cardioversor	Cmos Drake	Vivo	39381	S/N	Mp/Mc	4
8	Ana Adelaide	Cardioversor	Cmos Drake	Life 400	17709	S/N	Mp/Mc	4
9	Jaci Paraná	Cardioversor	Cmos Drake	Life 400	2331	S/N	Mp/Mc	4

16.0 Bisturi Eletrônico

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo Estima do 12 Meses
1	Centro De Ref. Da Mulher	Bisturi	Wem	Mf120	11468	S/N°	Mp/Mc	4
2	Maternidade Municipal	Bisturi	Emai	031q102	3029	S/N°	Mp/Mc	4
3	Maternidade Municipal	Bisituri	Daltronix		36293	S/N°	Mp/Mc	4
4	Maternidade	Bisturi	Daltronix		36295	S/N°	Mp/Mc	4
5	Maternidade	Bisturi	Daltronix		36509	S/N°	Mp/Mc	4
6	Maternidade	Bisturi	Daltronix		36294	S/N°	Mp/Mc	4

17.0 Cardiotocografo

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo Estima do 12 Meses
1	Maternidade	Cardiotocografo - Sistema De Monitor Fetal	36493	Bionet	Fc-700	Fq-0500151	Mp/Mc	4

18.0 Seladora

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo Estima do 12 Meses
1	Maternidade	Seladora	Everest	Xng-35 110v	17004	S/N	Mp/Mc	4
2	Maternidade	Seladora	Baumer	Hiv Sc Ii	15539	S/N	Mp/Mc	4
3	Upa Leste	Seladora	R-Baiao	Selamult Bq	Sn	S/N	Mp/Mc	4
4	Upa Sul	Seladora	Sem Marca	S/N	30132	S/N	Mp/Mc	4

19.0 Foco Cirúrgico

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Patrimônio	N° Série	Tipo De Serviços	Consumo Estima do 12 Meses
1	Maternidade	Foco Teto	Sismatec		2586		Mp/Mc	4
2	Maternidade	Foco Teto	Medpej	F1 2000t6e	34192	106276	Mp/Mc	4
3	Maternidade	Foco Teto	Baumer	F470	4439		Mp/Mc	4
4	Maternidade	Foco Teto	Medpej	F1 2000t6e	34191	106277	Mp/Mc	4
5	Maternidade	Foco Cirurgico	Medpej		20140	21951	Mp/Mc	4
6	Maternidade	Foco Cirurgico	Medpej		20546		Mp/Mc	4
7	Maternidade	Foco Cirurgico	Medlight		33860	2912153784	Mp/Mc	4
8	Maternidade	Foco Auxiliar - 3 Bulhos	Medpej	Fa-2000	35627	51109	Mp/Mc	4
9	Maternidade	Foco Auxiliar	Sismatec Led		35323	241361	Mp/Mc	4



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10	Maternidade	Foco Auxiliar	Sismatec Led		35325	241361	Mp/Mc	4
11	Maternidade	Foco Auxiliar	Sismatec Led		353	241361	Mp/Mc	4
12	Maternidade	Foco Cirurgico Light Show	Medpej	Medlight	33862	2912153783	Mp/Mc	4
13	Maternidade	Foco Cirurgico	Medpej		41335		Mp/Mc	4
14	Maternidade	Foco Cirurgico	Medpej		41336		Mp/Mc	4
15	UPA SUL	Foco Cirurgico	Medpej		41242		Mp/Mc	4
16	UPA SUL	Foco Cirurgico	Medpej		41243		Mp/Mc	4
17	UPA LESTE	Foco Cirurgico	Medpej		41240		Mp/Mc	4
18	UPA LESTE	Foco Cirurgico	Medpej		41241		Mp/Mc	4



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
ENDEREÇO DAS UNIDADES A SEREM ATENDIDAS
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO
EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL 24 HORAS

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1	POLICLINICA ANA ADELAIDE	Rua PADRE CHIQUINHO, 1060 B. PEDRINHAS	24 horas
2	UPA ZONA LESTE	AV. MAMORÉ C/ RIO DE JANEIRO - B. TANCREDO NEVES	24 horas
3	UPA ZONA SUL	Rua URTIGA VERMELHA C/ JATUARANA - B. COHAB FLORESTA	24 horas
4	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	Rua ANTÔNIO LOUREÇO P. LIMA, B. EMBRATEL	24 horas
5	CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA	AV. SETE DE SETEMBRO, 2010, B. AGENOR DE CARVALHO	Das 07:00 as 19:0hs
6	CENTRO DE REFERENCIA SAÚDE DA MULHER	Rua ANTÔNIO LOUREÇO P. LIMA, B. EMBRATEL	Das 07:00 as 19:0hs
7	MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA	Rua ANTÔNIO LOUREÇO P. LIMA, B. EMBRATEL	24 horas
8	SALA DE ESTABILIZAÇÃO DE UNIÃO BANDEIRANTES	Av. Amarildo Cordeiro, c/ Airtton Sena, s/n B. Centro Linha 101 BR 364 sentido Acre	24 HORAS
9	PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ADELINO DA SILVA	Rua Orion, 11646, Ulisses Guimarães	24 HORAS



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALORES DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS, PEÇAS E LOTES

A ESTIMATIVA DE PREÇOS CONSIDERA PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU SIMILAR AO
FABRICANTE

LOTE 1 - ASPIRADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em ASPIRADOR CIRÚRGICO, conforme Termo de Referência	SERVIÇO	23	R\$ 70,00	R\$ 1.610,00	R\$ 6.440,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	23	R\$ 90,00	-	R\$ 2.070,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 8.510,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA ASPIRADOR DA MARCA FANEM	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPO	PEÇAS	8		R\$ 120,00	R\$ 960,00
2	DIAFRAGMA		15		R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
3	FILTRO HIDROFÓBICO		23		R\$ 140,00	R\$ 3.220,00
4	NANOMETRO		5		R\$ 42,00	R\$ 210,00
5	PRESSOSTATO		5		R\$ 44,00	R\$ 220,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA ASPIRADOR DA MARCA OLIDEF	UND	QNT			
1	COPO	PEÇAS	8		R\$ 110,00	R\$ 880,00
2	DIAFRAGMA		15		R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
3	FILTRO HIDROFÓBICO		23		R\$ 140,00	R\$ 3.220,00
4	NANOMETRO		5		R\$ 40,00	R\$ 200,00
5	PRESSOSTATO		5		R\$ 35,00	R\$ 175,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS						11.785,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 20.295,00

LOTE 2 - AUTOCLAVE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em AUTOCLAVE, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	6	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00	R\$ 18.720,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA conforme Termo de Referência	SERVIÇO	6	R\$ 986,00	-	R\$ 5.916,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 24.636,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE DA MARCA DIGITA- LE	UND	QNT	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL	
1	VÁLVULA NF	PEÇAS	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00	



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2	VÁLVULA NA	PEÇAS	3	R\$ 405,00	R\$ 1.215,00
3	FILTRO DA OSMOSE	PEÇAS	3	R\$ 1.296,00	R\$ 3.888,00
4	VÁLVULA DE ALIVIO	PEÇAS	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
5	RESISTÊNCIA 2K	PEÇAS	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
6	RESISTÊNCIA 8K	PEÇAS	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
7	RESISTÊNCIA 9K	PEÇAS	6	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00
8	RESISTÊNCIA 24K	PEÇAS	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
9	GUARNIÇÃO DE PORTA	PEÇAS	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
N°	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE DA MARCA ORTOS-SÍNTESE	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	VÁLVULA NF	PEÇAS	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
11	VÁLVULA NA	PEÇAS	3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
12	FILTRO DA OSMOSE	PEÇAS	3	R\$ 1.296,00	R\$ 3.888,00
13	VÁLVULA DE ALIVIO	PEÇAS	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
14	RESISTÊNCIA 2K	PEÇAS	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
15	RESISTÊNCIA 8K	PEÇAS	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
16	RESISTÊNCIA 9K	PEÇAS	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
17	RESISTÊNCIA 24K	PEÇAS	6	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
18	GUARNIÇÃO DE PORTA	PEÇAS	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
N°	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE DA MARCA BAUMER	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	VÁLVULA NF	PEÇAS	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
20	VÁLVULA NA	PEÇAS	3	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
21	FILTRO DA OSMOSE	PEÇAS	3	R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00
22	VÁLVULA DE ALIVIO	PEÇAS	6	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
23	RESISTÊNCIA 2K	PEÇAS	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
24	RESISTÊNCIA 8K	PEÇAS	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
25	RESISTÊNCIA 9K	PEÇAS	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
26	RESISTÊNCIA 24K	PEÇAS	6	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
27	GUARNIÇÃO DE PORTA	PEÇAS	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					R\$ 65.421,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 90.057,00

LOTE 3 - CPAP NEONATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em CPAP NEONATAL. Conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
2	MANUTENÇÃO Conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	2	R\$ 300,00	-	R\$ 600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 2.520,00

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CPAP NEONATAL DA MARCA FA- NEM	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO	PEÇAS	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	BLENDER		1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
3	UMIDIFICADOR		1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					1.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.560,00

LOTE 4 - BERÇO AQUECIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em BERÇO AQUECIDO, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	11	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00	R\$ 10.560,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	11	R\$ 360,00	-	R\$ 3.960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 14.520,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BERÇO AQUECIDO DA MARCA OLIDEF	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA INTEGRADA	PEÇAS	3		R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
2	OXIMETRIA		3		R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
3	LÂMPADAS		11		R\$ 216,00	R\$ 2.376,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BERÇO AQUECIDO DA MARCA FANEM	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA INTEGRADA	PEÇAS	3		R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
2	OXIMETRIA		3		R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
3	LÂMPADAS		11		R\$ 216,00	R\$ 2.376,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BERÇO AQUECIDO DA MARCA GIGANTE	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA INTEGRADA	PEÇAS	3		R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
2	OXIMETRIA		3		R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
3	LÂMPADAS		11		R\$ 216,00	R\$ 2.376,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS						R\$ 22.248,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 36.768,00

LOTE 5 - FOTOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em FOTOTERAPIA, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	13	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00	R\$ 9.360,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA, conforme Termo de	SERVIÇO	13	R\$ 240,00	-	R\$ 3.120,00

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Referência.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS					R\$ 12.480,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOTOTERAPIA DA MARCA FANEM	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMPADAS	PEÇAS	20	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
2	RESISTÊNCIA		20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
3	CESTO DE ACRÍLICO		1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
4	SUPORTE		1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOTOTERAPIA DA MARCA GI-GANTE	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMPADAS	PEÇAS	20	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
2	RESISTÊNCIA		20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
3	CESTO DE ACRÍLICO		1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
4	SUPORTE		1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					26.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 39.050,00

LOTE 6 - INCUBADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em INCUBADORA. Conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA Conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	16	R\$ 360,00	-	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 24.960,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA INCUBADORA DA MARCA FANEM	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÚPULA	PEÇAS	3		R\$ 8.700,00	R\$ 26.100,00
2	SUPORTE		3		R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
3	KIT BALANÇA		3		R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
4	SISTEMA OXIGÊNIO		8		R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA INCUBADORA DA MARCA GIGANTE	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÚPULA	PEÇAS	3		R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00
2	SUPORTE		3		R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
3	KIT BALANÇA		3		R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
4	SISTEMA OXIGÊNIO		8		R\$ 1.050,00	R\$ 8.400,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA INCUBADORA DA MARCA OLIDEF	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÚPULA	PEÇAS	3		R\$ 3.700,00	R\$ 11.100,00
2	SUPORTE		3		R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
3	KIT BALANÇA		3		R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
4	SISTEMA OXIGÊNIO		8		R\$ 950,00	R\$ 7.600,00



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

VALOR TOTAL DE PEÇAS	87.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 112.100,00

LOTE 7 - CAMA DE PARTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em CAMA CIRÚRGICA, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	10	R\$ 420,00	-	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 16.200,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CAMA DE PARTO DA MARCA OR-TOMED	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERNEIRAS E PESEIRAS	PEÇAS	10		R\$ 970,00	R\$ 9.700,00
2	MANIVELAS		5		R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
3	GRADES LATERAIS		5		R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
4	RODÍZIOS		10		R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS						R\$ 15.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 31.400,00

LOTE 8 - MESA CIRÚRGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em MESA CIRÚRGICA, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00	R\$ 5.760,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	4	R\$ 660,00	-	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 8.400,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MESA CIRÚRGICA DA MARCA ORTOMED	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA	PEÇAS	1		R\$ 810,00	R\$ 810,00
2	COMANDO		1		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	CONTROLE REMOTO		4		R\$ 1.020,00	R\$ 4.080,00
4	FONTE		2		R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
5	MOTOR		1		R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
6	AMORTECEDORES		1		R\$ 300,00	R\$ 300,00
7	ENGRENAGEM		1		R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS						12.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 21.280,00



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

LOTE 9 - APARELHO DE ANESTESIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em APARELHO DE ANESTESIA, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	4	R\$ 1.380,00	-	R\$ 5.520,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 15.120,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA APARELHO DE ANESTESIA DA MARCA BAUMER	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALÃO INALATÓRIO	PEÇAS	2		R\$ 276,00	R\$ 552,00
2	VÁLVULA INSPIRATÓRIA		2		R\$ 396,00	R\$ 792,00
3	CANISTERES		1		R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
4	TRAQUEIAS CORRUGADAS		4		R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
5	INTERMEDIÁRIO EM Y DE POLICARBONATO		1		R\$ 360,00	R\$ 360,00
6	CAMPÂNULAS		1		R\$ 730,00	R\$ 730,00
7	EXTENSORES DE GASES		2		R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
8	LINHAS DE FLUXO		2		R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
9	SENSORES DE FLUXO		4		R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
10	MÁSCARAS		2		R\$ 240,00	R\$ 480,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA APARELHO DE ANESTESIA DA MARCA KTK	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALÃO INALATÓRIO	PEÇAS	2		R\$ 276,00	R\$ 552,00
2	VÁLVULA INSPIRATÓRIA		2		R\$ 396,00	R\$ 792,00
3	CANISTERES		1		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4	TRAQUEIAS CORRUGADAS		4		R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
5	INTERMEDIÁRIO EM Y DE POLICARBONATO		1		R\$ 360,00	R\$ 360,00
6	CAMPÂNULAS		1		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7	EXTENSORES DE GASES		2		R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
8	LINHAS DE FLUXO		2		R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
9	SENSORES DE FLUXO		4		R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
10	MÁSCARAS		2		R\$ 240,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS						30.608,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 45.800,00

LOTE 10 - OXÍMETRO DE PULSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em OXÍMETRO DE PULSO, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	17	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00	R\$ 8.160,00



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2	MANUTENÇÃO CORRETIVA, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	17	R\$ 190,00	-	R\$ 3.230,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 11.390,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA MD	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPOSIÇÃO DE PEÇAS (cabos, sensores)	PEÇAS	20		R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
2	DISPLAY		5		R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA INSTRUMED	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPOSIÇÃO DE PEÇAS (cabos, sensores)	PEÇAS	20		R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
2	DISPLAY		5		R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA CARE VISION	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPOSIÇÃO DE PEÇAS (cabos, sensores)	PEÇAS	20		R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
2	DISPLAY		5		R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA MINDRAY	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPOSIÇÃO DE PEÇAS (cabos, sensores)	PEÇAS	20		R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
2	DISPLAY		5		R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS						47.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 58.640,00

LOTE 11 - VENTILADOR PULMONAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em VENTILADOR PULMONAR, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	13	R\$600,00	R\$ 7.800,00	R\$ 31.200,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	13	R\$ 915,00	-	R\$ 11.895,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS						R\$ 43.095,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA VENTILADOR PULMONAR DA MARCA BIOTECMED	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CIRCUITO RESPIRATÓRIO (Traqueia)	PEÇAS	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	
2	MEMBRANA		3	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00	
3	VÁLVULA EXALATÓRIA		3	R\$ 180,00	R\$ 540,00	
4	KIT SENSORES DE FLUXO		5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	
5	EXTENSOR DE OXIGÊNIO		2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	
6	VÁLVULA ESPIRATÓRIA		3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00	

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
 Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
 CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
 Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
 E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7	FILTROS		3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA VENTILADOR PULMONAR DA MARCA LEISTUNG	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIRCUITO RESPIRATÓRIO (Traqueia)	PEÇAS	5	R\$ 845,00	R\$ 4.225,00
2	MEMBRANA		3	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
3	VÁLVULA EXALATÓRIA		3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
4	KIT SENSORES DE FLUXO		5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
5	EXTENSOR DE OXIGÊNIO		2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
6	VÁLVULA ESPIRATÓRIA		3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
7	FILTROS		3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA VENTILADOR PULMONAR DA MARCA MAGNAMED	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIRCUITO RESPIRATÓRIO (Traqueia)	PEÇAS	5	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00
2	MEMBRANA		3	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
3	VÁLVULA EXALATÓRIA		3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
4	KIT SENSORES DE FLUXO		5	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
5	EXTENSOR DE OXIGÊNIO		2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
6	VÁLVULA ESPIRATÓRIA		3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
7	FILTROS		3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA VENTILADOR PULMONAR DA MARCA DRAEGER	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIRCUITO RESPIRATÓRIO (Traqueia)	PEÇAS	5	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00
2	MEMBRANA		3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
3	VÁLVULA EXALATÓRIA		3	R\$ 396,00	R\$ 1.188,00
4	KIT SENSORES DE FLUXO		5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
5	EXTENSOR DE OXIGÊNIO		2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
6	VÁLVULA ESPIRATÓRIA		3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
7	FILTROS		3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS				77.055,00	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 120.150,00	

LOTE 12 - MONITOR MULTIPARÂMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em MONITOR MULTIPARÂMETRO, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	22	R\$ 240,00	R\$ 5.280,00	R\$ 21.120,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	22	R\$ 630,00	-	R\$ 13.860,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 34.980,00

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
 Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
 CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
 Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
 E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA DIXTAL	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE ECG	PEÇAS	7	R\$ 890,00	R\$ 6.230,00
2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22	R\$ 540,00	R\$ 11.880,00
3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22	R\$ 732,00	R\$ 16.104,00
4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
5	MANGUEIRA PARA PANI		7	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA EMAI	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE ECG	PEÇAS	7	R\$ 810,00	R\$ 5.670,00
2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22	R\$ 264,00	R\$ 5.808,00
3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22	R\$ 690,00	R\$ 15.180,00
4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00
5	MANGUEIRA PARA PANI		7	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA BIONET	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE ECG	PEÇAS	7	R\$ 790,00	R\$ 5.530,00
2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22	R\$ 490,00	R\$ 10.780,00
3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22	R\$ 680,00	R\$ 14.960,00
4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7	R\$ 405,00	R\$ 2.835,00
5	MANGUEIRA PARA PANI		7	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA ALFAMED	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE ECG	PEÇAS	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22	R\$ 264,00	R\$ 5.808,00
3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22	R\$ 710,00	R\$ 15.620,00
4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
5	MANGUEIRA PARA PANI		7	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA INSTRAMED	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE ECG	PEÇAS	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA		22	R\$ 510,00	R\$ 11.220,00
3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22	R\$ 650,00	R\$ 14.300,00
4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
5	MANGUEIRA PARA PANI		7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA PROLIFE	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE ECG		7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2	CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA	PEÇAS	22	R\$ 430,00	R\$ 9.460,00
3	SENSOR OXIMETRIA ADULTO E INFANTIL		22	R\$ 550,00	R\$ 12.100,00
4	BRAÇADEIRA PARA PANI		7	R\$ 370,00	R\$ 2.590,00
5	MANGUEIRA PARA PANI		7	R\$ 26,40	R\$ 184,80
VALOR TOTAL DE PEÇAS					203.219,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 238.199,80

LOTE 13 - ELETROCARDIOGRAFO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em ELETROCARDIOGRAFO, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	10	R\$ 180	R\$ 1.800	R\$ 7.200,00
2	MANUTENÇÃO, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	10	R\$ 410	-	R\$ 4.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 11.300,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA BIONET	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CABO DE ECG 10 VIAS	PEÇAS	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	
2	CONJUNTO DE PERAS E BRAÇADEIRAS		5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00	
3	FUSÍVEIS		20	R\$ 3,00	R\$ 60,00	
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA EDAN	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CABO DE ECG 10 VIAS	PEÇAS	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	
2	CONJUNTO DE PERAS E BRAÇADEIRAS		5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00	
3	FUSÍVEIS		20	R\$ 3,00	R\$ 60,00	
VALOR TOTAL DE PEÇAS						R\$ 8.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 19.320,00

LOTE 14 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	9	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	9	R\$ 670,00	-	R\$ 6.030,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 14.670,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA DEA DA MARCA PHILIPS	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIAS	PEÇAS	3		R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
2	FUSÍVEIS		18		R\$ 3,00	R\$ 54,00



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3	CABO DE ALIMENTAÇÃO		3	R\$ 264,00	R\$ 792,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA DEA DA MARCA ZOLL	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIAS	PEÇAS	3	R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00
2	FUSÍVEIS		18	R\$ 1,50	R\$ 27,00
3	CABO DE ALIMENTAÇÃO		3	R\$ 264,00	R\$ 792,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					R\$ 8.355,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 23.025,00

LOTE 15 - CARDIOVERSOR

LOTE 10 - CARDIOVERSOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em CARDIOVERSOR, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	9	R\$ 650,00	-	R\$ 5.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 16.650,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CARDIOVERSOR DA MARCA FANEM CMOS DRAKE	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÁS ADULTO/INFANTIL	PEÇAS	3		R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00
2	FUSÍVEIS		18		R\$ 3,00	R\$ 54,00
3	CABO DE OXIMETRIA		3		R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
4	CABO DE ECG 5 VIAS		3		R\$ 144,00	R\$ 432,00
5	BATERIAS		2		R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CARDIOVERSOR DA MARCA FANEM CMOS PHI- LIPS	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÁS ADULTO/INFANTIL	PEÇAS	3		R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00
2	FUSÍVEIS		18		R\$ 3,00	R\$ 54,00
3	CABO DE OXIMETRIA		3		R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
4	CABO DE ECG 5 VIAS		3		R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
5	BATERIAS		2		R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS						17.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 33.950,00

LOTE 16 - BISTURI ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em BISTURI ELETRÔNICO, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	R\$ 5.760,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	6	R\$ 350,00	-	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 7.860,00



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BISTURI ELETRÔNICO DA MARCA WEN	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUSÍVEIS	PEÇAS	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
2	PLACA DE PACIENTE		2	R\$ 576,00	R\$ 1.152,00
3	CABO DE PLACA DE RETORNO		2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
4	PEDAL		2	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BISTURI ELETRÔNICO DA MARCA EMAI	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUSÍVEIS	PEÇAS	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
2	PLACA DE PACIENTE		2	R\$ 576,00	R\$ 1.152,00
3	CABO DE PLACA DE RETORNO		2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
4	PEDAL		2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA BISTURI ELETRÔNICO DA MARCA DALTRONIX	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUSÍVEIS	PEÇAS	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
2	PLACA DE PACIENTE		2	R\$ 576,00	R\$ 1.152,00
3	CABO DE PLACA DE RETORNO		2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
4	PEDAL		2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					11.654,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 19.514,00

LOTE 17 - CARDIOTOCÓGRAFO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em CARDIOTOCOGRAFO, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	1	R\$ 550,00	-	R\$ 550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 1.990,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA CARDIOTOCÓGRAFO DA MARCA BIONET	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	US DOPLER	PEÇAS	1		R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
2	CINTAS DE MONITORIZAÇÃO		1		R\$ 720,00	R\$ 720,00
3	CABO PARA MARCAÇÃO DE EVENTOS		1		R\$ 620,00	R\$ 620,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS						2.490,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.480,00

LOTE 18 - SELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em SELADORA, conforme Termo	SERVIÇO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	de Referência.					
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA conforme Termo de Referência..	SERVIÇO	4	R\$ 90,00	-	R\$ 360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 1.800,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA SELADORA DA MARCA EVEREST	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA DE CORTE	PEÇAS	1		R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	FUSÍVEIS		4		R\$ 3,00	R\$ 12,00
3	FITA SELANTE		1		R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	MANIVELA		1		R\$ 70,00	R\$ 70,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA SELADORA DA MARCA BAUMER	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA DE CORTE	PEÇAS	1		R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	FUSÍVEIS		4		R\$ 3,00	R\$ 12,00
3	FITA SELANTE		1		R\$ 144,00	R\$ 144,00
4	MANIVELA		1		R\$ 80,00	R\$ 80,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA SELADORA DA MARCA R-BAIAO	UND	QNT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA DE CORTE	PEÇAS	1		R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	FUSÍVEIS		4		R\$ 3,00	R\$ 12,00
3	FITA SELANTE		1		R\$ 105,00	R\$ 105,00
4	MANIVELA		1		R\$ 90,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS						R\$ 935,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.735,00

LOTE 19 - FOCO CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID (SERVIÇO)	QUANT. (POR APARELHO)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL 12 MESES
1	Manutenção Preventiva em Foco Cirúrgico. conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	18	R\$ 380,00	R\$ 6.840,00	R\$ 27.360,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	18	R\$ 385,00	-	R\$ 6.930,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS						R\$ 34.290,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOCO CIRÚRGICO DA MARCA SISMATEC	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	LÂMPADA	PEÇAS	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00	
2	FIOS		9	R\$ 115,00	R\$ 1.035,00	
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOCO CIRÚRGICO DA MARCA MEDPEJ	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	LÂMPADA	PEÇAS	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00	
2	FIOS		9	R\$ 115,00	R\$ 1.035,00	
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	FOCO CIRÚRGICO DA MARCA BAUMER				
1	LÂMPADA	PEÇAS	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
2	FIOS		9	R\$ 115,00	R\$ 1.035,00
Nº	ESTIMATIVO DE PEÇAS PARA FOCO CIRÚRGICO DA MARCA MEDLIGHT	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMPADA	PEÇAS	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
2	FIOS		9	R\$ 115,00	R\$ 1.035,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					7.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 42.030,00

VALORES TOTAIS ESTIMADOS NO PROCESSO	
SERVIÇOS	R\$ 305.371,00
PEÇAS	R\$ 656.910,80
TOTAL	R\$ 962.281,80



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem _____ (completar) do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Proc. n° 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____,
por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei,
que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua
habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 2 _____

Assinatura Identificada do Representante Legal



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO V DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019/SML/PVH**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura
(representante legal)



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO VI DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019/SML/PVH**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº _____, está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG:

CPF:



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES S, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dias ____ do mês ____ do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº ____/SSP/____ e CPF nº _____, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO nº _____, nos termos do **PARECER Nº ____/SPACC/PGM/2019**, devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0389/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante.

Parágrafo Primeiro - Integram este documento contratual, como parte indissociável:

- a) Parecer nº ____/SPACC/PGM/2019, às fls. ____;
- b) Processo Administrativo nº: **08.0389/2018**, fls. ____;
- c) Proposta da **CONTRATADA**, fls. ____, constante dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de **Preço Global**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A Fiscalização deste Contrato se dará através dos procedimentos descritos abaixo:



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- 3.1.1.** A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 3 (três) servidores efetivos e ainda um **Fiscal de Contrato por Unidade de Saúde**, que fiscalizarão a execução do serviço contratado e verificarão o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
- 3.1.2.** A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 3.1.3.** A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato;
- 3.1.4.** A CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada;
- 3.1.5.** A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas;
- 3.1.6.** Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;
- 3.1.7.** Acompanhar ou avaliar a qualidade dos serviços realizados;
- 3.1.8.** O Fiscal deste Contrato unido a Comissão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 3.1.9.** Durante a realização dos serviços, o Fiscal deste Contrato junto a Comissão poderá solicitar a substituição dos equipamentos, ferramentas ou produtos usados pela Contratada, se estes forem prejudiciais ao ambiente da Unidade ou aos servidores;
- 3.1.10.** As decisões e providências, que ultrapassem a competência do Fiscal deste Contrato, deverá ser solicitadas ao Diretor Administrativo/SEMUSA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
- 3.1.11.** Avaliar da obsolescência (quando o equipamento se torna ultrapassado) do equipamento, emitindo parecer técnico, baseado em inspeção técnico operacional, histórico de falhas etc., avaliando a necessidade ou não de manutenção no referido equipamento;

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O VALOR GLOBAL deste contrato é de R\$ _____
(_____), referente ao valor total da obra prevista neste contrato.



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4.2. A **CONTRATADA** fica obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, sendo que, em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Procuradoria Geral do Município de Porto Velho.

4.3. Na hipótese da ocorrência da alteração de que trata o subitem supra, a **CONTRATADA** fica obrigada a iniciar a execuções daqueles serviços, somente após a publicação do extrato do correspondente termo aditivo, sob pena de aplicação da multa prevista na cláusula décima segunda deste contrato, e rescisão unilateral deste contrato, conforme alínea "a", item 15.1 da cláusula décima quinta deste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento a empresa deverá apresentar notas fiscais distintas para serviços (manutenção preventiva e corretiva) e reposição de peças, de acordo com as **ordens de serviço apresentadas**. As notas fiscais deverão ser emitidas com toda a descrição do serviço prestado pela contratada, em 2 (duas) vias e apresentadas à **CONTRATADA** para atestação, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, o número deste contrato, da conta bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a apresentação.

5.2. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de **até 30 (trinta) dias**, a partir do adimplemento da despesa.

5.3. A(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ao) vir acompanhada (s) das **certidões de tributos Federais, Estaduais, Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440), FGTS e INSS**.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I. Ordens de serviços e relatório de serviços realizados ou peças substituídas em cada equipamento com tombamento, marca, modelo e localização desse assinado pelo servidor da contratada e fiscal deste contrato da unidade.

II. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

III. Da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

IV. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal que tenha sido paga pela Administração;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.7. Qualquer dúvida quanto à emissão das respectivas Notas Fiscais, entrar em contato com a Divisão de Contabilidade - SEMUSA, através do telefone (69) 3901-2837, ou na sede localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira nº 1146 - Bairro Nova Porto Velho - Porto Velho/RO.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, se houver interesse da contratante de acordo com o crédito orçamentário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços pactuados poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano, desde que devidamente comprovada a variação dos custos deste instrumento, limitada à variação do **IGP-M**, da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_o}{I_o} . P, \text{ onde:}$$

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

I_o = índice relativo ao mês de apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I_o = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.2. O reajuste a que se refere esta cláusula dispensa a anuência do Contratante, desde que esteja de acordo com o índice de correção previsto neste contrato;

7.3. No caso de a Contratada optar pela aplicação direta do reajuste, na forma e nas condições da subcláusula primeira desta cláusula, caberá aos agentes autorizados do Contratante, ao receber as faturas já corrigidas, conferir a exata incidência do percentual utilizado, para verificar se atendidos os pressupostos desta cláusula, especialmente quanto à precisão dos cálculos;

7.4. Na dúvida sobre o percentual de correção a ser aplicado, deve a Contratada, com a devida antecedência, informar-se com o Contratante para esclarecimento deste ponto;

7.5. O esquecimento da Contratada quanto ao seu direito de exigir o reajuste não será aceito como justificativa para pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o pedir dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, GARANTIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

8.1.1. Compreende-se como atividades de manutenção preventivas técnicas e administrativas destinadas a manter os equipamentos da rede pública municipal em bom estado de conservação e funcionamento tais:

a) Revisão geral; Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, borrachas de vedação e fusíveis; Correção de vazamentos de ar e água; Substituição de filtros; Limpeza; Lubrificação geral; Rotinas de inspeção; Aferição; Recarga; Regulagem; Calibração; Componentes elétricos e eletrônicos em geral; Teste de desempenho e de segurança (elétrica, mecânica, biológica, e outras tarefas de rotinas) será realizado **trimestralmente**.

8.1.2. Visitas trimestrais para limpeza e verificação das condições em que se encontram os equipamentos, inclusive testes e ajustes. As visitas deverão seguir cronograma entregue no início da execução do contrato e aprovado pela SEMUSA com a Supervisão da SEMUSA e poderão ser realizados concomitantemente com a manutenção corretiva. A realização de manutenção preventiva trimestralmente não pressupõe que todos os equipamentos devam ser vistoriados ao mesmo tempo, a contratada poderá elencar em seu cronograma de serviços a divisão dos equipamentos a serem atendidos no trimestre em diferentes dias desde que cada aparelho seja realizado serviço uma vez a cada trimestre. Ressaltamos que o cronograma de serviços deverá ser previamente aprovado pela administração;

8.1.3. Os serviços programados de Manutenção Preventiva que, por sua natureza técnica, acarretem paralisação de atividades essenciais, deverão ser executados em **dias e horários agendados ou em outro dia previamente acordado** entre ambas as partes de modo a não prejudicar o atendimento ao cidadão e a rotina da unidade.

8.1.4. A CONTRATADA elaborará Programa de Manutenção Preventiva para os equipamentos relacionados no Anexo II do Termo de Referência, de acordo com os procedimentos e o cronograma estipulado neste Termo de Referência, sendo que

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

este cronograma deverá ser entregue em duas vias uma para Gerência de Patrimônio e outra a Comissão de Fiscalização de Contratos.

8.1.5. O **Cronograma de Manutenção Preventiva** deverá ser entregue em até 30 dias do recebimento de empenho e assinatura deste contrato contendo:

- a) Descrição dos serviços que serão realizados;
- b) Data da realização dos serviços;
- c) Os serviços serão executados no local o qual os equipamentos existentes encontram-se instalados, e os serviços serão executados, ou seja, nas unidades de saúde da rede pública municipal.
- d) O turno em que serão executados os serviços;
- e) Funcionários serão responsáveis pela execução;
- f) Relação dos materiais que serão utilizados;
- g) Funcionário encarregado do setor que recebe o equipamento.

8.1.6. A CONTRATADA disponibilizará arquivo contendo ficha individual para cada equipamento atendido, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Modelo e fabricante;
- b) Número de patrimônio e número de série;
- c) Localização;
- d) Data das manutenções preventivas e corretivas realizadas, listando peças substituídas, regulagens e ajustes efetuados;
- e) Identificação do funcionário responsável pela manutenção.

8.2. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

8.2.1. Essa manutenção consistirá no atendimento às solicitações da CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, quando houver paralisação por quebra do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação e substituição de peças e componentes ou para a correção de defeitos detectados durante a manutenção preventiva ou que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer equipamentos.

8.2.2. As Manutenções Corretivas serão cobradas por Chamado Técnico e deverão ser realizadas sempre que houver necessidade, mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE (podendo essa ser da divisão de patrimônio ou da unidade de saúde por meio de seu fiscal de contrato), para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.

8.2.3. A MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPREENDERÁ BASICAMENTE AS SEGUINTE ATIVIDADES:

- a) Correção de falhas e defeitos dos serviços de manutenção preventiva, quando necessários e solicitados pela CONTRATANTE devendo ser precedido de **orçamento prévio** que deverá ser preparado pela(s) CONTRATADA(S), de forma detalhada, abrangendo a(s) marca(s)/modelo(s) e número do(s) tombamento(s) patrimonial(is) do(s) equipamento(s) a ser(em) consertado(s), bem como com a descrição da(s) peça(s), quantidade(s), marca(s), referência(s), modelo(s) etc, a ser(em) substituída(s);
- b) Os serviços de manutenção corretiva somente serão executados pela CONTRATADA, após a **aprovação do orçamento prévio**, e demonstração de que os preços são compatíveis com o mercado, bem como da **autorização da CONTRATANTE**.



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

c) quando da solicitação de orçamento prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder **48 (quarenta e oito) horas**;

d) a CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a executar e fornecer o que for aprovado;

e) a CONTRATADA deverá indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo **para execução dos serviços orçados**, contados da data da entrada do equipamento em sua oficina, quando for o caso, ou quando consertado no local onde encontram-se instalado;

f) as peças e demais componentes quando substituídos deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto dos equipamentos;

8.2.4. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluirão a realização de todos os **testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza dos equipamentos**, conforme cada caso, bem como as orientações à CONTRATANTE acerca da utilização normal e adequada dos mesmos.

8.2.5. As correções das falhas e/ou defeitos que, por sua natureza técnica, não possam ser efetuados dentro do prazo estipulado neste instrumento, terão novo **prazo limite de 02 (dois) dias**, podendo ser ampliado pela CONTRATADA, mediante justificativa expressa, para sua efetiva realização.

8.2.6. Os serviços de manutenção corretiva, decorrente de falha na **manutenção preventiva** verificada pela equipe de fiscalização, não terá ônus a contratante, sendo que todo custo, mão de obra e peças serão por conta da contratada.

8.3. DAS POSSÍVEIS PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO

8.3.1. Constatada a necessidade de substituição de peças nos equipamentos, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:

a) Apresentar para análise do Fiscal deste Contrato, antes da realização dos serviços de corretiva com reposição das peças, laudo técnico descrevendo os defeitos encontrados no qual deverá ser informada a ocorrência, providências a serem adotadas e, quando for o caso, a peça a ser substituída ou recuperada, incluindo marca, o modelo e o número do tombamento patrimonial do equipamento com os respectivos valores apresentados em proposta os quais só deverão ser executados após expressa autorização daquele;

b) Ratificação, do Fiscal do Contrato, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela CONTRATADA;

c) A Contratante realizará pesquisa de mercado para as peças que não estiverem incluídas neste contrato, para verificação de conformidade do preço cobrado pela CONTRATADA **com preço de mercado**. No caso dos preços apresentados serem superiores aos obtidos na pesquisa de mercado levada a efeito pela SEMUSA, a CONTRATADA se obriga adquirir a de menor valor;

e) Todas as peças e demais componentes, quando for necessária a substituição, deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças usadas ou recondicionadas, ou seja, as peças deverão ser **genuínas, originais e/ou similar, no caso a utilização de peças não fabricadas pelo fabricante para**



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

reposição, essa deverá ser aprovada pela CONTRATANTE através de servidor que conheça o equipamento ou que o manuseie no dia a dia o qual deverá aceitar por escrito a peça oferecida.

f) Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado no presente Termo, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento e instalação.

g) A relação de possíveis peças está disposta junto a descrição de manutenção preventiva por grupo de equipamentos do ANEXO I-A do termo de referência;

8.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

8.4.1. A Contratada deverá encaminhar os seus empregados às dependências da CONTRATANTE devidamente identificados;

8.4.2. Em caso de necessidade de materiais de consumo a serem aplicados na execução dos serviços contratados, deverá ser obedecidas rigorosamente pela contratada as recomendações do fabricante dos referidos equipamentos;

8.4.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para cada tipo de equipamentos;

8.4.4. A CONTRATADA junto a **Comissão de Fiscalização de Contratos** manterá um roteiro de execução lógico e antecipadamente acordado, com a finalidade de não se atrasar o cronograma já estabelecido, salvo a necessidade de se adquirir material e/ou equipamento inerente ao serviço que seja adquirido fora do Estado, o qual será comunicado previamente para aprovação e acordo por parte da fiscalização, sem que haja dano no bom andamento dos serviços e cronograma.

8.4.5. Todos os serviços deverão ser relatado em impresso próprio da CONTRATADA, assinado pelos responsáveis de ambas as partes, onde uma via ficará em poder da CONTRATANTE e outra com a CONTRATADA.

8.4.6. A CONTRATADA deverá indicar o(s) nome(s) do(s) Preposto(s) e o(s) telefone(s) e/ou celular(es) para os **chamados extraordinários**, num prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Nota de Empenho, devendo tal linha ser mantida disponível em funcionamento ininterrupto durante o período de Vigência Contratual, coincidindo com os horários de funcionamento das Unidades de Saúde, ou seja, o(s) telefone(s) e/ou celular(es) e o(s) Preposto(s) deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, a fim de que não seja interrompida a prestação de serviços de caráter emergencial.

8.5. PRAZO DE ATENDIMENTO:

8.5.1. Prazo para início dos serviços será de até **30 (trinta) dias** contados a partir da assinatura contratual, publicação e emissão da ordem de serviço.

8.5.2. A CONTRATADA deverá atender às solicitações de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no **prazo máximo de 03 (três) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço** ou solicitação (via telefone ou documento), emitida pela Gerência de Patrimônio/SEMUSA ou pelo fiscal deste contrato da unidade. No caso de não ser realizada a correção no prazo assinalado, a CONTRATADA deverá enviar justificativa, por escrito, para CONTRATANTE;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.5.3. As correções das falhas e/ou defeitos que, por sua natureza técnica, não possam ser efetuados dentro do prazo acima estipulado, terão novo prazo limite fixado pela CONTRATANTE, mediante justificativa expressa da CONTRATADA, para sua efetiva realização;

8.5.4. Havendo necessidade de **substituição de peças**, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, seja** no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pela Gerência de Patrimônio/SEMUSA.

8.5.5. Não havendo necessidade de substituição de peças, o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da aprovação do serviço pela Comissão de Fiscalização de Contratos. Não havendo possibilidade de atendimento dentro do prazo, mediante justificativa expressa, à contratada poderá ser concedido novo prazo fixado pela Contratante.

8.5.6. Para toda intervenção de manutenção onde haja a necessidade de retirada do equipamento das Unidades de Saúde, a **CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhado, informando as ocorrências e/ou providências a serem adotadas:** peça a ser substituída ou recuperada, marca, modelo; tombamento patrimonial do equipamento, data de saída, data prevista para retorno do equipamento a unidade, responsável designado pela CONTRATADA em remover o equipamento e **autorização da CONTRATANTE.**

8.6. DA GARANTIA

8.6.1. O prazo mínimo de garantia dos serviços de manutenção preventiva e bem como corretiva, e das peças utilizadas nos equipamentos é de **90 (noventa) dias**, a contar da data da conclusão dos reparos realizados no local ou da devolução à Unidade de Saúde dos equipamentos retirados para conserto em oficina, independentemente da natureza do defeito apresentado;

8.6.2. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;

8.7. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.7.1. Os serviços serão executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, **exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da CONTRATADA**, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a SEMUSA;

8.7.2. Quanto aos equipamentos existentes na zona rural, tanto na área terrestre ou baixo madeira, que necessitam de manutenção preventiva e/ou corretiva, será removido aos cuidados da Divisão de Patrimônio, para a sua sede, e a partir daí este equipamento será retirado sob a responsabilidade da CONTRATADA, para suas dependências, obedecendo sempre os trâmites de retirada do equipamento e os prazos estabelecidos neste instrumento;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.7.3. A lista de endereços das Unidades de Saúde encontra-se relacionadas no ANEXO III, do termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA - RECURSOS

9.1. As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE: **08.31.10.302.329.2.669** - Manutenção das unidades de saúde de Media Complexidade; **08.31.10.302.329.2.280** - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU

Elemento de Despesas: **3.3.90.30 e 3.3.90.39**

Fonte de Recurso: **01.07 (SUS)**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes à legislação brasileira, bem como, as normas previstas neste instrumento, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Efetuar manutenção corretiva, mediante chamado técnico, para reparo dos equipamentos durante o horário de funcionamento da unidade, de preferência na dependência da Contratante (unidades saúde), ou se inviável, em oficina designada pela Contratada;

10.1.2. A Contratada deverá encaminhar os seus empregados às dependências da CONTRATANTE devidamente uniformizados, identificando-os através de crachás, providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, obedecidas as normas de segurança de trabalho vigentes;

10.1.3. Efetuar a retirada de equipamento, cujo conserto ou reajuste só seja possível em oficina, através de CAUTELA autorizada pelo gerente responsável da Unidade ou Divisão do Patrimônio, contendo marca e tombamento ou número de série do equipamento;

10.1.4. Fornecer os insumos necessários à manutenção, usando exclusivamente peças, componentes e demais acessórios novos e preferencialmente originais;

10.1.5. Apresentar Orçamento Discriminativo de quantidade e preço das peças necessárias a manutenção de qualquer equipamento com o referido tombamento, que será analisado e autorizado pela Comissão de Fiscalização de Contratos;

10.1.6. Apresentar junto com a Nota Fiscal e/ou Fatura comprovante de execução do serviço e substituição de peças, devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização de Contratos;

10.1.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, seguros, taxas, encargos sociais, transporte, alimentação, uniformes, obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis decorrentes do objeto do presente instrumento;

10.1.8. Manter os seus técnicos identificados por crachás quando em serviço, devendo substituir, imediatamente, qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares da Contratante;

10.1.9. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade da Contratante, quando esses



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços devendo ressarcir a CONTRATANTE dos danos causados a ela por seus empregados;

10.1.10. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

10.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados inadequadamente;

10.1.12. Fornecer todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, sendo que o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade, recomendado pelo fabricante;

10.1.13. Fornecer à Contratante, com a Nota Fiscal e/ou Fatura, relatórios de assistência técnica (RAT), contendo o registro de todo o trabalho efetuado e das peças porventura fornecidas;

10.1.14. Devolver a Contratante as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;

10.1.15. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

10.1.16. Permitir, ao gestor deste contrato, fiscalizar os serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade; prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

10.1.17. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte;

10.1.18. Retirar e transportar, por conta própria, desde que devidamente documentado através de cautela, qualquer equipamento até sua oficina, promovendo de igual forma o seu retorno ao local da instalação;

10.1.19. Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no certame licitatório;

10.1.20. A Contratada deverá requerer a solicitação perante a Contratante, por meio do profissional responsável pela Gerência de Patrimônio/ SEMUSA, para efetuar a retirada de equipamento defeituoso das suas dependências;

10.1.21. A Contratada deverá realizar os serviços objeto deste instrumento de acordo com as especificações e /ou rotinas de manutenção preconizadas nos manuais de operação e de serviços do fabricante dos equipamentos, conforme solicitação da Contratante e respeitados os cronogramas de manutenção preventiva e manutenção corretiva;

10.1.22. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.1.23. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados com base nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes aplicáveis a cada gênero;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste contrato;

11.3. Notificar formalmente a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Fiscalizar as prestações dos serviços por parte da Contratada;

11.5. Permitir livre acesso dos técnicos da Contratada aos equipamentos para execução dos serviços de manutenção;

11.6. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos sob manutenção;

11.7. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo transferir os equipamentos do local onde se encontram atualmente, devendo, entretanto, comunicar sua intenção a CONTRATADA com antecedência mínima de 3 (três) dias;

11.8. Destinar local na Unidade de Saúde para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados na execução dos serviços;

11.9. Aprovar ou propor mudanças, nos Cronogramas de realização dos serviços, elaborados pela Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 12.846 de 2013, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total deste Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento dos serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço, emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

12.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura deste contrato;

12.1.4. Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total deste contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.1.5. Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso da contratada dar causa à rescisão deste contrato;

12.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;

12.1.8. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar este contrato, deixar de entregar documentação exigida no ato convocatório, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos;

12.1.9. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

12.1.10. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

12.1.11. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada;

12.1.12. Recusar-se a fornecer os materiais contratados, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

12.1.13. Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

12.1.14. Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

12.1.15. Desatender às determinações da fiscalização;

12.1.16. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

12.1.17. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado formalmente pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

12.1.18. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.1.19. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENCARGOS

13.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, exceto para o fornecimento de peças quando devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE** visando fornecimento de material mais adequado ao efetivo funcionamento do equipamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

15.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto deste contrato;
- b) O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, devidamente anotados pela Comissão de Fiscalização da Orba;
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- e) Razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto deste contrato, sem expressa anuência da SEMUSA.

15.2. O **CONTRATANTE** poderá ainda rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- a) Retardamento injustificado do início dos trabalhos, por mais de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;
- b) Interrupção dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- c) Atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega das obras salvo conveniência do MUNICÍPIO, na continuidade dos mesmos.

15.3. A rescisão contratual poderá ser determinada:

- a) Por ato unilateral, nos casos elencados no Art. 78 incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração.



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRERROGATIVAS

16.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

- a) Empreender unilateralmente modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;
- b) Rescindir unilateralmente este contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Rescindir este contrato amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração.

16.2. A rescisão contratual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO

17.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2019/SML/PVH, (fls. ____) e à Proposta da (fls. ____) **CONTRATADA**, constantes nos autos do **PROCESSO Nº 08.0389/2018**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que eventuais dúvidas decorrentes de fatos nele não contemplados serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da **CONTRATADA**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PARALISAÇÃO

19.1. No caso de eventual paralisação dos serviços, a Comissão de Fiscalização deverá elaborar relatório circunstanciado, justificando os motivos técnicos ensejadores do retardamento, em ato que deve ser encaminhado ao Ordenador de Despesa dentro do prazo de 03 (três) dias, para fins de ratificação, e no prazo de 05 (cinco) dias para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - HABILITAÇÃO

20.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as condições que a habilitaram no certame licitatório, até o total cumprimento deste contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

22.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.



Proc. nº 08.0389/2018

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, ____ de _____ de 2019

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: